



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

# PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU



PAIÇANDU- PARANÁ - 2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### LISTA DE ABREVIATURAS

APED - Ações Pedagógicas Descentralizadas (APED)

APS - Atenção Primária à Saúde

BOU - Boletins de Ocorrência Unificados

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializada de Assistência Social

CEEBJA - Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME - Conselho Municipal de Educação

CNE - Conselho Nacional de Educação

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CF - Constituição Federal Brasileira

CT - Conselho Tutelar

EAD - Educação à Distância

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ECA - Estatuto da Criança e Adolescente

ESF - Estratégia Saúde da Família

FEBEMs - Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor

FICA - Ficha de Comunicação do Aluno Ausente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

LA - Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

NIS - Núcleo Integrado de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

OIT - Organização Internacional do Trabalho  
OMS - Organização Mundial de Saúde  
PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família  
PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais  
PIA - Plano Individual de Atendimento  
PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica  
PME - Plano Municipal de Educação  
PNE - Plano Nacional de Educação  
PNI – Programa Nacional de Imunização  
PNAS - Política Nacional de Assistência Social  
PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas  
PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família  
PSC - Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade  
PSE- programa Saúde na Escola  
SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República  
SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública  
SEED - Secretaria Estadual da Educação  
SAM - Serviço de Assistência ao Menor  
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos  
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
SGD - Sistema de Garantia de Direitos  
SIPIA - Sistema de Informações para Infância e Adolescência  
SGD - Sistema de Garantia de Direitos  
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
SUS – Sistema Único de Saúde  
TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### **PALAVRA DO PREFEITO**

A prefeitura municipal assim como seus serviços trabalham para a redução das desigualdades no município de Paicandu, respeitando a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; visando a proteção da sua população e em especial as crianças e adolescentes, garantindo a universalização dos seus direitos sociais, a fim de tornar-los alcançáveis pelas políticas públicas;

Trabalhamos para garantir as nossas crianças e adolescentes: dignidade enquanto cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária; a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza.

Assim o município em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e das orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) elaborou o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que viabiliza o acesso das mesmas aos seus direitos.

O município de Paicandu vem através do plano decenal garantir a efetividade das políticas públicas que atendem crianças e adolescentes. Olhando as crianças como sujeitos de direitos.

Tarcísio Marques dos Reis  
Prefeito Municipal de Paicandu



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### **PALAVRA DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paicandu tem como missão institucional administrar a Política de Assistência Social do Município atuando na organização e implementação dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltados a indivíduos, às famílias e a diversos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade e risco.

As ações da Secretaria parte do pressuposto que a promoção dos direitos se faz com a efetiva implementação das políticas de atendimento que deve ocorrer de forma articulada por ações governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e por ações da família e comunidade, que devem garantir todos os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Assim tal plano vem no sentido de superar as questões de vulnerabilidade das condições objetivas e subjetivas que se encontram as crianças e adolescentes no município de Paicandu oportunizando o acesso a cultura, profissionalização, lazer, educação, saúde e ao esporte.

A Secretaria Municipal de Assistência social juntamente com outras políticas públicas do município tem o entendimento sobre a importância do promover o acesso das crianças e adolescentes ao usufruto de seus direitos, assim contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida.

Juarez Brito da Silva

Secretário de Assistência Social



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### **Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Milaine Bento de Souza

Suplente: Ana Alice dos Santos

##### **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Marta Machado

Suplente: Rosangela Santos Magalhães

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Nilcéia Aparecida Argosos Messias

Suplente: Vanda Aparecida dos Reis

##### **Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Titular: Renato Augusto Mariotto

Suplente: Michelly da Silva Lunardelli

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Obras:**

Titular: Bárbara Rodrigues Caetano Barbosa

Suplente: Gabriela Jurazik de Souza

#### **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

##### **Representantes TITULARES**

Titular: Regiane Ribeiro Leite Zanoti

Titular: Pe. Obelino Silva de Almeida

Titular: Valdirene Miranda de Farias

Titular: Ivanir Olegário da Silva Tomaz

Titular: Patrícia Elizabeth Benitez Romero

##### **Representantes SUPLENTE**

Suplente: Milene Thais da Silva Binello

Suplente: Abigail Alves dos Santos

Suplente: Daiane Aparecida de Oliveira

Suplente: Alzira Massako Teruya

Suplente: Lucimara de Oliveira Lemes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	9
2 - MARCO LEGAL .....	14
2.1 MARCO LEGAL INTERNACIONAL E NACIONAL .....	15
3 EIXOS NORTEADORES .....	22
3.1 EIXO NORTEADORES .....	23
3.1.1 Eixo I - Direito à Vida e à Saúde .....	23
3.1.2 Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade .....	24
3.1.3 Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária .....	27
3.1.4 Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer .....	28
3.1.5 Eixo V - Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho .....	28
3.1.6 Eixo VI - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	29
4. MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO .....	30
4.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, HISTÓRICO, GEOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO .....	31
4.1.1 Histórico do Município .....	31
4.1.2 Aspectos Populacionais .....	32
4.1.3 Geografia do Município .....	34
4.1.4 Aspectos da Saúde .....	39
4.1.5 Aspectos Educacionais .....	46
4.1.6 Aspectos Sociais e Culturais .....	58
4.1.6 Aspectos Culturais .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5. PLANO DE AÇÃO .....	71
5.1 EIXO I - DIREITO À VIDA E À SAÚDE .....	73



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

5.2 EIXO II - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE .....	85
5.3 EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA .....	92
5.4 EIXO IV - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5.5 EIXO V- DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO ....	115
5.6 EIXO VI - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	119
5.7 EIXO VII - REFORMA POLÍTICA DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	124



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

# 1 INTRODUÇÃO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Este Plano é destinado à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes do município de Paiçandu/PR, representando o compromisso de proporcionar prioridade a essa temática. Apresenta como intuito à formulação e implementação de políticas públicas que asseverem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Nesse intento, foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece um marco na legislação brasileira, ao constituir o paradigma da proteção integral. Trata-se da base para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos e que carece de atenção especial no investimento nas políticas públicas de atenção à criança e adolescente. O Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes é decorrente de um processo participativo e de preparação conjunta, abarcando representantes de todos os segmentos governamentais do município e da sociedade civil organizada.

As sugestões recebidas de todos os envolvidos devem colaborar para o ajuste do Plano à realidade do município, bem como aos princípios do ECA e às normativas vigentes. É de fundamental importância a mobilização do Estado e da sociedade a fim de que as crianças e os adolescentes sejam notados de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente regimentados. Também, a elaboração das políticas sugeridas pelo Plano, não anula as importantes ações transversais e intersetoriais que são indispensáveis no poder público e da articulação com a sociedade. Pois como é de entendimento social, a assistência à criança e adolescente deve ser integral, com políticas públicas que garantam a efetividade dos direitos.

De forma geral, o Plano é decorrente do esforço de vários atores sociais empenhados com os direitos das crianças e adolescentes. Elaborar um “plano” requer um amplo desafio: mobilizar o município para que integrem efetivamente ao movimento, que necessariamente deve ser coletivo, tornando efetiva a participação social e, sobretudo, possibilitando o avanço na promoção, defesa e garantia do direito das crianças e adolescentes. Ofertar o Plano ao município representa um desafio de grandes dimensões, cujo enfrentamento eficaz de seus piores indicadores na temática da criança e adolescente é imprescindível a qualquer projeto de nação denominada garantidora de direitos.

Como objetivos do Plano Decenal se destacam a definição de diretrizes, ações, metas, com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos.

Esses objetivos envolvem todas as necessidades para o bem estar e proteção da Criança e Adolescentes, nos aspectos dos 6 eixos:

1. Direito à Vida e à Saúde;
2. Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.
6. Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sabendo do compromisso em relação às políticas públicas do Estado, o município de Paçandu - Estado do Paraná, imbuídos de responsabilidade e comprometimento em promover uma vida digna às crianças e adolescentes, uniu-se à sociedade civil e demais órgãos corresponsáveis, para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações; criando uma estrutura interligada de políticas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

A trajetória histórica em relação à defesa dos direitos da criança e do adolescente remonta séculos, sendo que atualmente, estamos munidos da Constituição Federal Brasileira (CF) de 1988 que reconhece a especificidade dos sujeitos de direitos. Essa tem como objetivo a redução de desigualdades e o respeito à equidade ou às diferenças, propósitos que concretizam a opção pelo projeto de sociedade expresso no texto constitucional de um Estado Democrático de Direito de caráter horizontalizado.

No que se refere aos direitos das crianças e adolescentes, também se buscou sua fundamentação no princípio da Dignidade da Pessoa Humana, incorporando ainda diretrizes dos Direitos Humanos no plano internacional, especificamente, seguindo os caminhos traçados na elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

A constitucionalização dos direitos de crianças e adolescentes brasileiros, compreendida desde um enfoque histórico, representou uma importante mudança normativa na medida em que se propõe a superação de um modelo de tratamento jurídico da infância e juventude, que vigorava até o final do século XX na maioria dos países



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

ocidentais. Assim, a nova normatividade superou a antiga “doutrina da situação irregular”, uma vez que fez opção pela “Doutrina da Proteção Integral”, base valorativa que fundamenta os direitos infanto juvenil no plano internacional.

Considerando o conjunto normativo descrito, vê-se que os direitos dos adolescentes positivados no ordenamento jurídico brasileiro não encontram grandes limites para eficácia normativa. De outra parte, a realidade da adolescência em questão ainda não reflete tal normatividade, ou seja, está longe de considerar-se atingidos os objetivos programáticos adotados pelo Brasil. Vê-se, portanto, que o limite de efetividade está para além da norma, pois se encontra no plano social. Talvez esse limite esteja no campo das dificuldades de reconhecimento, em especial da condição peculiar de desenvolvimento dos respectivos sujeitos, portanto, de sua especificidade e diferença, em relação à coletividade social.

A proteção integral da criança e do adolescente pressupõe que Estado, Família e Sociedade ajam conjuntamente para garantir o tratamento adequado a este público. A criança e o adolescente, como sujeitos de direitos, tornam-se vulneráveis, com direitos e deveres individuais e coletivos a serem resguardados. Merecem atenção especial e políticas públicas voltadas especificamente para o fortalecimento de sua rede de proteção.

A doutrina da proteção integral da Organização das Nações Unidas foi inserida na legislação brasileira pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, trazendo para a nossa sociedade os avanços obtidos na ordem internacional em favor da infância e da juventude. Esse artigo constitucional, cujo texto reproduz abaixo, de forma muito assertiva, e encerra o conjunto de responsabilidades das gerações adultas para com a infância e a adolescência:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...)

Cabe destacar que, os princípios da constituição da consciência e das funções superiores do indivíduo são fundamentados na ideia de que estes processos têm uma "gênese social", provinda das relações do indivíduo com os objetos e com outras pessoas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

isto é, das condições objetivas de sua vida social. Estes processos refletem concretamente sua ação sobre os objetos, principalmente os objetos sociais. Esta "gênese social" significa, em um sentido amplo, que toda a cultura é social uma vez que é produto da vida e da atividade social do indivíduo. (VYGOTSKY, 1995).

Na ideia de condição humana o homem é um ser que constrói as formas de satisfação de suas necessidades, e este processo está em constante movimento, de acordo com cada momento histórico e cada sociedade, portanto, nada está dado como imutável. Neste pensamento, Estado, Família, Comunidade, Conselhos de Direitos da Criança e Adolescentes e todos os demais órgãos corresponsáveis, jurisdicionados ou não no município devem cumprir com sua missão de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.

Com isso, a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, vem corroborar de forma sistematizada e planejada na aplicação das ações previstas a curto, médio e longo prazo. O mesmo fortalece os deveres estabelecidos por Lei que é a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente. O Plano do município de Paicandu- Estado do Paraná, está dividido em cinco capítulos:

1. Marco Legal (Internacional e Nacional);
2. Eixos Norteadores;
3. Marco Situacional;
4. Plano de Ação;
5. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## **2- MARCO LEGAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 2.1 MARCO LEGAL INTERNACIONAL E NACIONAL

A literatura nos aponta que por volta do século XVIII, à criança era somente a projeção do adulto em escala diminuta. Depois de livrar-se da dependência física, embaralhava-se aos adultos, ignorando as particularidades de cada período da vida, e a necessidade de preparar os menores para esse “novo mundo”. Então após o século XII e XIII, passa-se a entender que os menores deveriam de algum modo adotar um regime especial de transição para a vida adulta, onde então a infância, começa a aproximar-se do sentido contemporâneo.

Todavia, apesar das mudanças, até o século XIX, as crianças ainda costumavam trabalhar na lavoura. Porém, com a chegada da classe-média e o aumento da escolarização, o trabalho infantil passou a ser condenado pelas políticas públicas, colaborando para a separação entre a vida adulta, suas regras e convenções, e a vida das crianças.

O afastamento do mundo infantil e adulto e a noção de infância relacionam-se com as ideias iluministas e de escolarização. Essa noção se pauta no ideário que as crianças fossem removidas das ruas e colocadas nas escolas, a fim de apreender o mundo dos adultos, desenvolvendo habilidades como ler e desenvolver sua racionalidade.

Entretanto, apesar de todas essas preocupações ainda em meados dos séculos XIX e XX, as crianças ainda estavam passando por situações de abuso, tanto na família, como no modo de produção da época, sem regulação do emprego discriminado da mão de obra infantil nas indústrias.

No início do século XX, o único tratamento jurídico destinado à infância e adolescência encontrava-se nos códigos penais aplicados aos adultos, tendo como única diferenciação o tempo de pena que era reduzido a um terço para infratores menores de dezoito anos. Às crianças e adolescentes era destinado o mesmo tratamento penal dos adultos, assim como alojados nos mesmos estabelecimentos penais, sofrendo todo o tipo de agressão, tanto física como psicológicas, sem nenhum vestígio de dignidade. Em geral não havia regulação dos governos capaz de criar um ambiente distinto de desenvolvimento para as crianças.

Dessa forma temos o surgimento dos primeiros sistemas de proteção da criança e adolescentes. Nesse há os sistemas de proteção geral entre os quais se destacam a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, (artigo 25 e 26), o Pacto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966 (artigo 10, 12 e 13), além das convenções europeias, americana e africana de direitos humanos.

Porém, como primeiro documento de caráter amplo e genérico com relação à criança, temos a declaração de Genebra de 1924. Esse contempla a proteção da infância em todos os seus aspectos. Nessa os princípios serviram de base para a elaboração de inúmeros tratados internacionais e para a formulação da Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas para a Infância, uma construção filosófica que teve sua semente na Declaração Universal dos Direitos da Criança, em que foi desenvolvido o princípio do “interesse superior da criança”, destacando-se cuidados especiais em decorrência de sua situação de pessoa em desenvolvimento.

De maneira geral estas declarações anteriores constituíram importante fonte para o surgimento dos novos direitos e criação do sistema heterogêneo do sistema de proteção da criança.

Em 20 de novembro de 1989, a ONU instituiu a Convenção sobre os Direitos da Criança, que trouxe o maior número de ratificações, servindo de alicerce aos atuais parâmetros direitos de crianças e adolescentes. O Brasil reiterou esta Convenção pelo Decreto 99.710 em 24 de setembro de 1990. No mesmo ano em Nova Iorque, deu-se o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, na sede da ONU, em que 71 países compromissaram-se em combater a desnutrição, analfabetismo, erradicar doenças, melhorar a saúde de crianças e mulheres e, desse modo, estabeleceram a Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, o Desenvolvimento e a Proteção da criança nos anos 90.

Consoante entendimento de Mendez e Saraiva (2001) esse conjunto de normas internacionais composto pela Convenção, pelas Regras de Beijing, pelas Diretrizes de Riad e pelas Regras mínimas, consubstanciam a doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança, enaltecidas por possuírem força necessária em todos os países signatários, provocando mudanças efetivas nas instituições e na atuação direta do Estado.

As crianças e adolescentes progressivamente deixaram de representar um objeto das vontades e desígnios dos adultos e passaram a ser considerados como sujeitos de direitos, titulares de todos os direitos e deveres inerentes. Esse movimento internacional foi acompanhado diretamente pela legislação brasileira, como poderá ser verificado a seguir.

Há a necessidade na atualidade de entender a sociedade por meio do estudo da criança e que ganhou destaque no campo das pesquisas científicas na segunda metade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

século XX (Sociologia da infância). Além de defender a criança como ator social e a infância como uma categoria socialmente construída, a sociologia da infância tem contribuído expressivamente com estudos das crianças e das infâncias.

Corsaro (2011) coloca que dada às visões tradicionais de socialização das crianças essas tem sido relegadas a uma função essencialmente passiva, não tendo a devida atenção às crianças e à infância. O autor destaca o papel do construtivismo, nomeando Piaget como representante da teoria cognitiva de desenvolvimento e Vygotsky, da abordagem sociocultural, que contestam o papel passivo da criança no processo de desenvolvimento.

Assim sendo, é necessário compreender que o universo da criança e adolescente deve ser cercado de cuidados também na área social. O ambiente e o acesso aos bens culturais existentes podem interferir imensamente no desenvolvimento social. A importância da convivência saudável na comunidade em que vivem, pode definir também as estruturas emocionais de um adulto equilibrado e plenamente conhecedor do seu papel como cidadão atuante.

A fim de melhor delinear sobre a evolução jurídica, dos direitos contraídos pela criança e pelo adolescente, cabe conceituar quem são esses sujeitos. Esses são seres, que nem sempre “existiram” conceitualmente haja vista que as categorias criança e adolescente, foram construídas histórica e socialmente conforme a época e a sociedade.

Inicialmente para a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, criança é todo ser humano menor de dezoito anos. Já o ECA, instituído pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, no art. 2º, considera que criança é a pessoa que possui idade inferior a 12 anos completos e os adolescentes se enquadram na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade. Ressalvando, que no parágrafo único do mesmo dispositivo ele afirma que em casos expressos em lei o adolescente pode ser considerado como sendo a pessoa que compreende a idade entre, dezoito e vinte e um anos.

Assim sendo é importante ressaltar que, é a idade que define a condição conceitual infantojuvenil. Porém, tanto criança quanto adolescente são pessoas que se encontram em desenvolvimento físico e mental, com condições de receber cuidados pessoais. Mas é de fundamental importância demonstrar, que nem sempre esta conceituação foi vigente ao longo da história.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Segundo Brugner (1996 apud BITENCOURT, 2009, p. 37), “o sentimento pela infância nasce na Europa com as grandes Ordens Religiosas que pregavam a educação separada preparando a criança para a vida adulta.” Assim, foi a partir do século XVIII, que surgiu uma evolução sobre o entendimento do que significa infância. Todavia, somente no século XIX, a criança passou a ser considerada como indivíduo de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial. Assim, a criança passa a ser, indivíduo central dentro da família que, por sua vez, passa a consistir lugar de afetividade. Diante disso, nessa época, surge a primeira concepção de criança como pessoa. Mas há de se observar que, o avanço foi incipiente, visto que ainda havia resquício de coisificação do infante.

Em termos de Brasil tem-se observado que ao longo da sua história, tem havido a ocorrência de muitas barbáries sofridas pelas crianças. Ao longo da história, os filhos dos grandes fazendeiros de café eram tratados como “mini reis”, com domínios, até, sobre os escravos adultos. Nisso, destaca-se a dificuldade, por exemplo, dos professores em lecionar a estes menores burgueses, além do uso por eles das crianças escravas como seus “brinquedos”. Por outro lado, a vida dos escravos e menores pobres se caracterizava, pela desumana separação de seus pais e parentes, forçando-os a aprovisionar seu próprio sustento.

Em meados do século XVI, chegou ao Brasil, a Companhia de Jesus (grupo de religiosos), cuja tarefa consistia na evangelização dos habitantes da nova terra, bem como o exercício do papel de defensores da moral e dos bons costumes. Com isso, os religiosos passaram a desempenhar a função de defesa dos direitos infanto-juvenis.

Já na Idade Contemporânea, houve um avanço na consolidação das políticas e práticas de proteção social para criança e o adolescente. Assim, tanto no Brasil como no contexto internacional, há um salto na promoção dos direitos infanto-juvenis. Nesse período, a primeira manifestação dos direitos infanto-juvenis ocorreu em 1919, quando foi criado o Comitê de Proteção da Infância, consolidando no Direito Internacional as obrigações coletivas em relação às crianças.

Com isso, o reconhecimento da titularidade de proteção dessa população, deixa de ser o Estado o único detentor sobre a matéria. Mais tarde, surge a primeira Declaração dos Direitos da Criança que veio recomendar que os Estados filiados devessem ter suas próprias legislações em defesa aos direitos das crianças e da juventude.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, cria-se pela ONU o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Assim, conforme a Declaração de Genebra houve a recomendação de que as crianças deveriam ter direito de proteção especial. Em 1978 passa a vigorar o Pacto de São José da Costa Rica, que somente havia sido adotada no âmbito da Organização dos Estados Americanos. Tudo isso visando atenção do mundo sobre as questões relativas à infância, sendo que em 1985, regras mínimas para as Nações Unidas são adotadas para administrarem o Direito da Infância e da Juventude. Nesta época percebe-se uma maior movimentação no âmbito do Direito infanto-juvenil que começava a se consolidar mundialmente.

A partir dessas ações, entre os anos de 1989 a 1996, nota-se efetivamente a institucionalização das garantias da criança e do adolescente. Assim, o primeiro grande marco concernente à proteção social da criança e do adolescente foi na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, documento que ditou as bases para o estabelecimento da doutrina da proteção integral. No ano seguinte, em 1990, ficou estabelecido pela Cúpula Mundial de Presidentes o plano de ação de 10 anos em favor da infância. Foi nesse ano que também foi instituído no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 8.069.

No ano seguinte, o Brasil veio a adotar oficialmente o Pacto de São Juan da Costa Rica, e em 1996, foram instituídas as Regras Mínimas das Nações Unidas, visando à proteção dos Jovens Privados de Liberdade. Com isso, ficou constituído que as regras deveriam ser impostas de forma imparcial, sem qualquer tipo de distinção. Frente à cronologia apresentada se observa que as questões pertinentes à proteção e à garantia dos direitos infanto-juvenis é assunto de discussões há longo tempo. É preciso perceber que até a consolidação dos direitos fundamentais, as crianças e os adolescentes passaram por diversos sacrifícios, pagando inclusive com suas vidas.

Em síntese, eles eram criados para servir ao poder soberano do Estado. A respeito da evolução jurídica do direito infanto-juvenil no Brasil, apesar de a Constituição de 1824 não fazer referência à criança e ao adolescente, é preciso salientar que “a doutrina penal do menor surgiu primeiro no Código Criminal de 1830, mantendo-se no Código Penal de 1890, ambos na vigência da CF de 1824.” (BITENCOURT, 2009, p. 38).

Portanto, frente a isso se observa que até o ano de 1830, no Brasil, não havia nenhuma lei ou decreto que fizesse menção à criança ou adolescente. Em 1891 passa a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

vigorar a Constituição Republicana, e o Iº Código de Menores do Brasil, e também o pioneiro na América Latina, instituído em 1927, que pretendeu sistematizar a ação de tutela e da coerção (para reeducação).

Conforme Alberton (2005), esse Código tratava de duas classes de sujeitos menores de 18 anos: o abandonado e o delinquente, em que o avanço se deu no fato de que a punição pela infração cometida deixa de ser vista como sanção-castigo, para assumir um caráter de sanção educação por meio da assistência e reeducação de comportamento, sendo dever do Estado assistir os menores desvalidos. Esse código veio a ser revogado no ano de 1979, sendo que o mesmo era voltado para a assistência, proteção e vigilância, fundamentado na doutrina da situação irregular do menor.

Segundo Azambuja (2004), da preocupação restrita ao menor delinquente e desassistido, a lei passa a abarcar os menores que se encontravam em situação irregular. Portanto, esse código, segundo Bitencourt (2009) foi alvo de muitas críticas, visto que não amparava todas as pessoas menores de idade, além do fato de que era o Juiz de Menores que decidia as penas e encaminhamentos, vindo a perspectiva de tutela ser assumida em caráter de controle social.

Assim, conforme Alberton (2005, p. 58), “de 1830 até 1988, salvo raríssimas exceções, a legislação brasileira que se referisse “ao menor” nascido ou residente no Brasil, era discriminatória”. Esse fator se assinala, pois a legislação se referia a uma parcela considerada como “menores em situações desfavoráveis”, não visando proteger ou assegurar direitos aos mesmos.

Já pensando num novo modo de lidar com as crianças e adolescentes a partir de políticas públicas, em Paicandu busca-se a participação direta da população na definição de suas ações, sendo assegurada, nos Conselhos de Direitos, uma composição paritária entre membros do Governo e de organizações não-governamentais. Se antes do Estatuto o Governo deliberava e controlava sozinha a política referente à criança e ao adolescente, agora cede espaço à população, que se lança também como Estado sem ser Governo.

É a democracia participativa insculpida na Carta de 1988, em que há o estabelecimento de uma nova correlação de forças políticas e sociais, provocando a exigência de uma nova adequação e de um reordenamento, em que está colocado um embate entre o velho e novo jeito de ver, pensar e agir sobre os temas da infância e da juventude desenvolvimento e, portanto, dignos de respeito e proteção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

O município de Paicandu também trabalha de forma a contribuir na instituição de normas sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, mostrando as seguintes implementações:

1. políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
2. serviços, programas e projetos de assistência social, para aqueles que deles necessitem;
3. serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
4. serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
5. proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
6. campanhas de estímulo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

O Brasil está munido de muitas leis que amparam a criança e o adolescente. Basta que a sociedade e poder público coloquem em evidência/prática todos os direitos da criança e adolescentes e lutem por eles de maneira a transformar tudo o que há de bom nas leis já mencionadas durante o relato do marco nacional. Desta forma, podemos projetar as nossas crianças e adolescentes de hoje para um mundo muito mais humano e digno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## 3 EIXOS NORTEADORES





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 3.1 EIXO NORTEADORES

#### 3.1.1 Eixo I - Direito à Vida e à Saúde

O direito maior do ser humano é a vida, os demais que foram estabelecidos pela Constituição Federal (1988) gravitam ao redor desse direito fundamental. Por sua vez, a criança enquanto sujeitos de direitos que se destacam por sua peculiar condição de pessoas em desenvolvimento, as crianças e os adolescentes necessitam de maior atenção e proteção nesse momento. O conceito de saúde, conforme define a Organização Mundial de Saúde (OMS), não se restringe a ações isoladas de tratamento ou prevenção de doenças, mas compreende o completo bem-estar físico, mental e social (OMS, 2012).

Partindo dessas premissas, os cuidados com a vida e com a saúde da criança começam ainda antes de seu nascimento, com o acompanhamento médico pré-natal, dispensando-se também atenção especial logo após o nascimento, durante o período perinatal.

Pesquisas sobre a relação mãe-bebê, sendo reconhecidas em virtude da relevância do vínculo materno-infantil para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo saudável da criança ao longo de toda a sua vida. Do ponto de vista do seu desenvolvimento global, as relações afetivas entre mãe e bebê possuem grande destaque nas pesquisas realizadas por vários autores que se dedicam ao estudo da díade. A formação do vínculo mãe-bebê é essencial na infância e sua importância é maior nessa idade do que nos períodos posteriores. A atitude emocional da mãe orienta o bebê, conferindo qualidade de vida à sua experiência e servindo como organizador da sua vida psíquica, por possibilitar identificações que poderão influenciar seu desenvolvimento a posteriori (Spitz, 1996; Klaus, Kennel e Klaus, 2000; Maldonado, 2002).

Nesta perspectiva, torna-se fundamental compreender os momentos iniciais para a formação do vínculo mãe-bebê, considerando, neste sentido, o período da gestação ao puerpério como momento privilegiado para este entendimento. É neste período que a mulher depara-se com inúmeras mudanças físicas e emocionais. A troca de papéis, as mudanças na rotina diária, às abdições e preocupações, as atenções dedicadas ao bebê são algumas das características deste período, que estão diretamente relacionadas à qualidade do vínculo que será formado entre a mãe e seu bebê. Para que seja possível uma troca afetiva favorável entre a díade, a mãe necessita estar apto a estabelecer este vínculo, o que só será possível a partir de uma boa vivência de suas experiências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

relacionadas à gestação e ao puerpério (Borsa e Dias, 2004). A opção em desenvolver esta breve revisão teórica advém do interesse em compreender a relação mãe-bebê e a formação do vínculo entre a díade, tendo em vista a importância desta relação para o desenvolvimento da criança ao longo de toda sua vida.

Assim, cabe ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem (art. 8º, § 3º do Estatuto, e art. 5º, LXIX, da CF/1988). O período de vida intrauterina, bem como o primeiro trimestre de vida do recém-nascido, são considerados críticos e vulneráveis, em que “os cuidados de saúde devem ser abrangentes e com um enfoque multidisciplinar, integrando a gestante, o seu conceito, a sua família, inclusive o pai responsável pela gestação e todas as etapas da gravidez, do parto” (EISENSTEIN, 2005, p.58), estendendo-se os cuidados especiais até o primeiro ano de vida do recém-nato. O acompanhamento da equipe de saúde em visitas periódicas após o parto até esse período é essencial, na medida em que busca essencialmente diminuir fatores de risco, associados a complicações da gravidez, parto e puerpério, além da mortalidade neonatal e tardia.

Mais essenciais ainda revelam-se os cuidados com a gestante adolescente, pois além de necessitar de maiores cuidados, por ser gestante, não se encontra com seu próprio desenvolvimento completo, tornando-se mais vulnerável a complicações oriundas da gravidez e do parto. Por esses motivos, a gravidez na adolescência é considerada de maior risco pelo sistema de saúde e deve ter prioridade nas suas políticas de atendimento e no município de Paicandu, todos os olhares estão voltados para a questão levantada, dando suporte às adolescentes quando necessário, para que tenha seus direitos preservados.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente busca esclarecer que necessário se faz conhecimento para promover, proteger e defender os direitos da criança e do adolescente, bem como da gestante.

Para abordar o direito à vida e à Saúde da criança e do adolescente, a perspectiva adotada foi centrar a análise em indicadores produzidos no âmbito das ações do SUS, com dados obtidos junto à Secretaria de Saúde do Município.

### **3.1.2 Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade**

Os direitos fundamentais descritos no Direito ao Respeito, Liberdade e Dignidade do ECA apresentam a discussão da integridade física e moral da criança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ao proteger a criança e o adolescente de qualquer tratamento desumano, vexatório ou aterrorizador, conforme expresso no artigo 18, o Estatuto traz à tona o tema do combate a toda forma de violência. No contexto dos direitos humanos, não somente a questão da violência contra a criança e o adolescente, mas também a violência reproduzida pelo adolescente são, em geral, abordadas como forma de violação do Direito ao Respeito, à Liberdade e à Dignidade.

Considera-se a violência como um fenômeno social complexo, entende-se que sua produção depende da combinação de múltiplos fatores, possui formas diversas de expressões, pode ser compreendida por distintos pontos de vista e é objeto de análise e intervenção de várias áreas do conhecimento. Na Saúde Pública, por exemplo, a violência é considerada um problema de saúde a ser compreendido, estudado e atendido por meio de ações planejadas e específicas (OMS, 2002).

[...] a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento (MINAYO, 2001, p.26).

É corrente a utilização de várias fontes de informação para explorar aspectos da realidade de violência. Algumas das mais comuns são: os Disque Denúncias, nacionais e estaduais; o Sistema de Informações para Infância e Adolescência; a Ficha de Notificação/Investigação Externas ambos do Ministério da Saúde; Boletins de Ocorrência Unificados (BOUs), da Polícia Civil e da Polícia Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). Tais fontes são abordadas a seguir, de modo a justificar quais aquelas selecionadas para o estudo, evidenciando o que cada uma pode discriminar, ressaltando as principais informações extraídas. Há também a intenção de reafirmar a importância de tais sistemas de informação para o acompanhamento das situações de violência.

Outra questão em foco é o trabalho infantil. É discriminatório, porque, quando convivemos pacificamente com o trabalho das crianças, estamos admitindo que existam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

duas infâncias: a infância família-escola e a infância trabalho-renda. Na primeira, a criança é ajudada pela família e tem acesso aos serviços e atividades próprias de sua idade.

Na segunda, a criança é obrigada a "ajudar" a família. Uma está sendo preparada para o trabalho regular e a cidadania; a outra está sendo preparada para o desemprego, as atividades informais e subcidadania. É violento, pois discrimina, negligencia e explora a criança. Uma violência que impede seu sucesso na escola, provocando evasão, repetência e debilitando seu futuro, ao fechar-lhe as possibilidades de desenvolvimento e ingresso em profissões que exigem cada vez maior escolaridade. É cruel, eis que as relações de trabalho criança x adulto podem revestir-se de traços de crueldade que, muitas vezes, não são percebidos nem pelos pais, nem pelos exploradores dessa mão de obra, nem pelas próprias crianças.

Todos estão impregnados da visão do trabalho infantil como solução e não como problema. É opressivo, pois não há como negar que uma criança que tem a sua saúde e o seu desempenho escolar prejudicado pelo trabalho infantil está sendo oprimida, ou seja, está sendo impedida de desenvolver-se como pessoa e como cidadão, por omissão e transgressão da família, da sociedade e do Estado, além de revelar a negligência (permitir que uma criança trabalhe e, em razão disto, não frequente a escola) do Estado, da família e da sociedade em assegurar as crianças o direito à educação, à saúde, ao lazer, à liberdade, ao respeito e à dignidade, entre outros.

Diante desse quadro, foi promovido pelo governo federal reordenamento de ações e estratégias para responder aos índices negativos de inserção de crianças e adolescentes no trabalho. Iniciou-se pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, cujos recursos foram somados aos existentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da proteção social básica, otimizando a utilização deles, e deixando o programa com perspectiva ampliada no enfrentamento da problemática através da Resolução nº 008/13 do Conselho Nacional de Assistência Social, quais sejam:

1. sensibilização e mobilização social dos agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, associações, entre outros, para as ações de erradicação do trabalho infantil;
2. realização de campanhas nacionais e estaduais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

3. apoio e acompanhamento da realização de audiências públicas promovidas pelo Ministério Público do Trabalho e Ministério Público dos Estados para definir estratégias e firmar compromissos com os municípios;

4. intensificação da busca ativa pelas Equipes Volantes, Serviço Especializado de Abordagem Social para identificação e registro no Cadastro Único;

5. acesso à transferência de renda e desenvolvimento de ações intersetoriais para inserção da criança, adolescente e suas famílias nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas;

6. articulação com as delegacias regionais do trabalho, fiscais do meio ambiente e conselho tutelar para fomento das ações de fiscalização;

7. articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

### **3.1.3 Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária**

O direito fundamental à convivência familiar e comunitária está associado à necessidade da vivência de afeto e cuidados, nas quais o ser humano pode sedimentar sua constituição psicossocial. A inserção em um determinado grupo ou cultura é elemento primário na Constituição do ser humano. Nenhum ser humano torna-se um ser social sem partilhar experiências e sentimentos, sem aprender parâmetros de ação, conduta, pensamento e sentimento.

As relações essenciais ao desenvolvimento físico estendem-se ao desenvolvimento social, emocional e moral do indivíduo. Em todas as etapas da vida as inter-relações são fundamentais para o bem estar e o aprendizado, porém é na infância e na adolescência que essas relações são ainda mais cruciais, devido ao momento psicossocial vivido, no qual as habilidades e os padrões de relacionamento estão em formação.

Para o Estatuto a inserção da criança ou adolescente em família substituta somente acontece em caráter excepcional. Na hipótese da família natural não poder mais permanecer com a criança ou o adolescente, é o que determina o art. 19, do ECA: Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Desse modo, ao abordar o direito à convivência familiar e comunitária, o que está em foco não é a vivência com um grupo biológico, e sim a garantia de que as relações afetivas e de proteção possam ser vividas de modo que respeitem a condição de direitos da pessoa humana e que contribuam da melhor maneira possível para seu desenvolvimento integral (Lei 12.010/2009- destaca que a noção de família não se resume aos laços de consanguinidade, abrangendo também, os laços afetivos).

### **3.1.4 Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

O Estatuto, em simetria com os ditames constitucionais, determina que todas as crianças e os adolescentes têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 53, Estatuto). Considerando a redação desse dispositivo, pode-se entender que o Estatuto hierarquiza os objetivos da ação educativa, elegendo o pleno desenvolvimento da pessoa em primeiro lugar, seguido do preparo para o exercício da cidadania e, em terceiro lugar, a qualificação para o trabalho.

Essa ordem estabelece a primazia da pessoa sobre as exigências da vida cívica e do mundo do trabalho, reafirmando o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. Cabe ressaltar que essa hierarquização deve ser considerada também no momento da elaboração e estruturação de políticas públicas e nas ações tomadas em relação ao direito à educação (COSTA, 2005, p.193).

### **3.1.5 Eixo V - Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho**

O Estatuto prevê incentivos ao jovem trabalhador rural em sua organização na produção da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais. A formação e a qualificação profissional também devem estar garantidas aos jovens com deficiência.

No V Capítulo de “O Capital”, Marx nos apresenta logo na primeira página que o Trabalho é central na vida do homem, é força impulsora tanto no âmbito do trabalho ontológico quanto no trabalho mercadoria. É notório que ao alterar as formas de adaptações no processo de reprodução, o homem altera conseqüentemente o mundo que o acerca, o homem se transforma tanto biologicamente quanto socialmente. Com trabalho



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

é central para a existência e sobrevivência da espécie humana, concomitantemente para suprir as necessidades de subsistência da espécie, o homem passa a explorar o seu semelhante, na maioria das vezes, são os homens que não detêm o conhecimento dos fatos.

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. (MARX 1996, pág. 282).

Trabalho, atividade afirmadora da vida, que forma a existência dos indivíduos e instaura-lhe um caráter social. Sendo no trabalho que se manifesta a superioridade humana antes dos demais seres vivos. O trabalho seria a realização do próprio homem, pois é a partir dele que o homem detém todas as riquezas, poderes e bens materiais.

### **3.1.6 Eixo VI -Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O moderno “Sistema de Garantias” não mais contempla uma “autoridade suprema”, sendo o papel de cada um de seus integrantes igualmente importante para que a “proteção integral” de todas as crianças e adolescentes, prometida já pelo art. 1º, da Lei nº 8.069/90, seja alcançada. Pela sistemática atual, não mais é preciso esperar que uma criança ou adolescente tenha seus direitos violados para que - somente então - o “Sistema” passe a agir, não sendo também admissível que esta atuação se restrinja ao plano meramente individual e, muito menos, que a institucionalização, responsável por tantos malefícios, seja considerada uma “solução”, tal qual ocorria no passado.

De acordo com Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira, “sistema é um conjunto de partes interagentes e interdependentes que, conjuntamente, formam um todo unitário com determinado objetivo e efetuam determinada função” (OLIVEIRA, 2002, p.35). É partindo desse sentido de organização das ações e atribuições na garantia de direitos das crianças e dos adolescentes que se estabelece o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## 4. MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### **4.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, HISTÓRICO, GEOGRÁFICO, FAMILIAR, SOCIOECONÔMICO E FINANCEIRO**

Este capítulo será composto de informações histórico/geográficas sobre o município, localização, dados demográficos, socioeconômico e familiar. O levantamento da realidade de vida das crianças e adolescentes no município de Paçandu surge neste contexto em grau máximo de importância, com o intuito de direcionar a efetivação dos direitos fundamentais dessa população específica, produzindo um retrato atual das condições de vida desses sujeitos de direitos.

Optamos por amostragem quantitativas de fontes confiáveis, além do diagnóstico complementar através das reais necessidades vivenciadas pelas crianças e adolescentes do município.

#### **4.1.1 Histórico do Município**

Até por volta do final da década de 1930, a área de terra onde achava o futuro município de Paçandu era um sertão inóspito habitado por índios e caboclos. Nesse havia apenas, um pequeno cemitério que era o ponto de referência na densa mata virgem, onde eram enterrados os que morriam naquela época.

No período de 1942 a 1944, começaram a surgir os primeiros desbravadores de Minas Gerais e de São Paulo, atraídos pela fertilidade das terras próprias para o café, que na época do desbravamento se constituíam na maior fonte de riqueza da região. Enfrentando toda espécie de dificuldades, adentravam ao sertão através de "picadas", construía seus pequenos ranchos e formavam suas lavouras.

Por volta de 1948, teve início na região à obra colonizadora da empresa Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, e a formação das glebas de Paçandu, Colombo, Bandeirantes, Chapecó e outras.

A saga pioneira que colonizou Paçandu chegou à região por volta do ano de 1944. Muitas famílias se fixaram atraídas pela fertilidade das terras, próprias para o cultivo do café, que na época do desbravamento se constituía na maior fonte de riqueza da região.

Os trilhos de aço da ferrovia, que alicerçou o povoado, chegaram a Apucarana em 1943, a Maringá em 1954 e somente em 1973 atingiu Cianorte. Como Paçandu estrategicamente era passagem da estrada de ferro, o povoado se fortaleceu, começando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

a surgir às primeiras casas comerciais nas proximidades da futura estação ferroviária, sendo pioneiro neste setor o Sr. João Langoski.

Em 1948, tem início, por iniciativa planejada da Companhia de Terras Norte do Paraná, a formação da Gleba Paicandu entre outras. A perspectiva de progresso atraía moradores dos mais diferentes pontos do País. Criado através da Lei Estadual nº 4.245, de 25 de julho de 1960, foi instalado em 19 de novembro do mesmo ano, sendo desmembrado de Maringá. A instalação oficial deu-se no dia 19 de novembro de 1961, sendo que nesta data foi empossado o senhor Laurindo Palma, como o primeiro prefeito municipal.

O termo Paicandu tem origem tupi-guarani, “I-páu-zan-du” Ilha do Padre ou Ilha do Pai. “Payssandu” é topônimo de cidade uruguaia, sendo o nome de uma fortaleza, onde se travou importante batalha na Guerra do Paraguai, deu-se assim a denominação ao município.

### **4.1.2 Aspectos Populacionais**

Os dados estatísticos referentes aos aspectos populacionais do município de Paicandu mostram um aumento significativo da população desde a década de 1980. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 35.936 habitantes. Também o município conta com 98,63% das pessoas residentes em área urbana e 1,37% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,80% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,4% da população, já em 2010 detinha 10,1% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,99% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 9.024 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,7% da população, totalizando 8.171 habitantes.



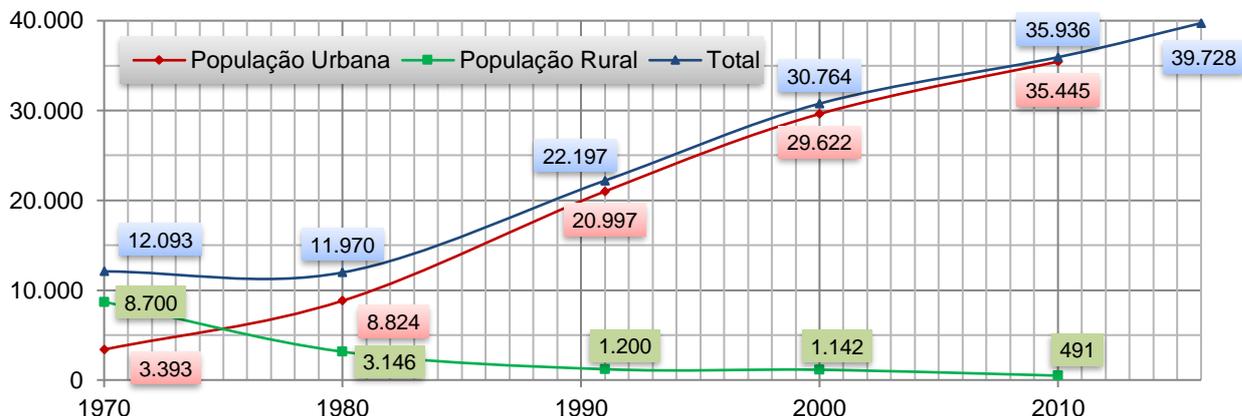
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

**Ederson, tem como colocar a estimativa de 2015 ou 2016 se já saiu??**

Figura 01 - População urbana, rural e total do município de Paçandu - 1970/2016



A figura a seguir apresenta os dados em forma de pirâmide etária da população de Paçandu, organizado para classificar a população censitária do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo para o ano de 2010.

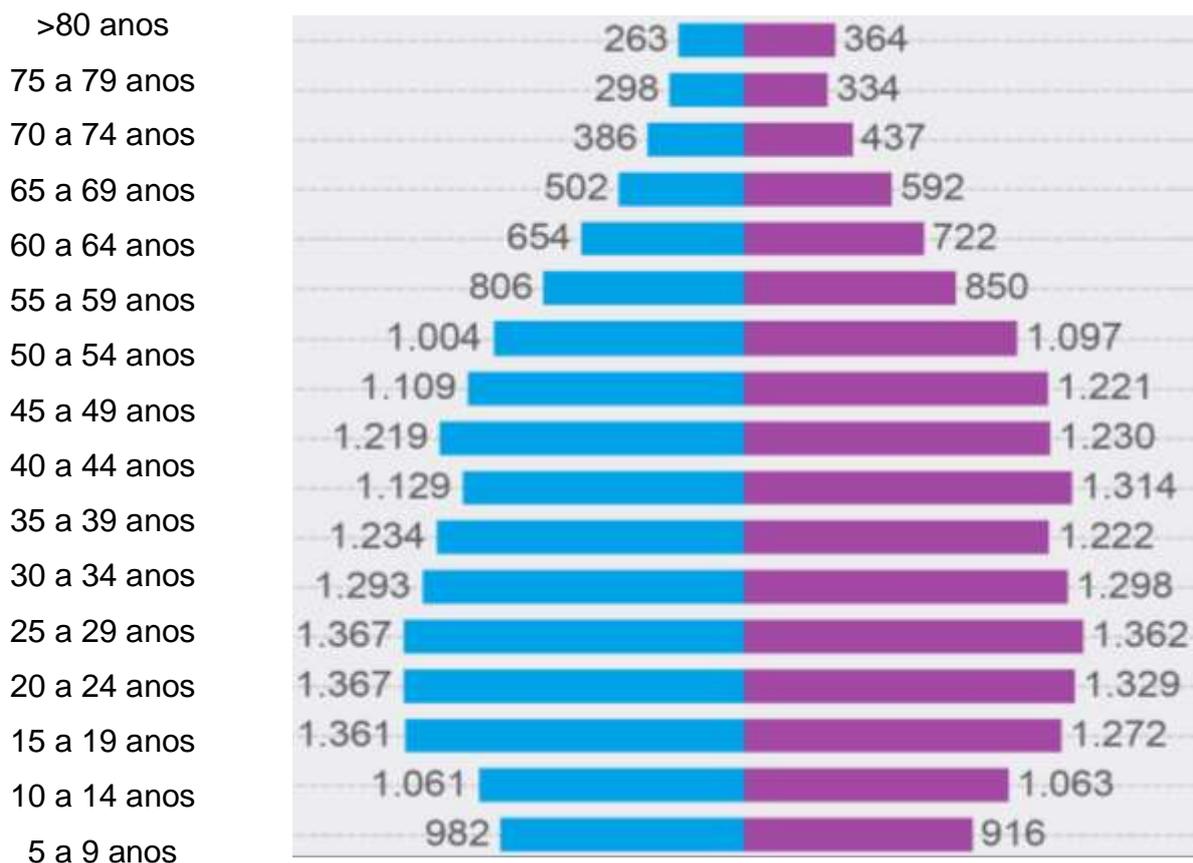
Figura 02 – Pirâmide Etária - 2010

Faixa Etária

Masculino

-

Feminino





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

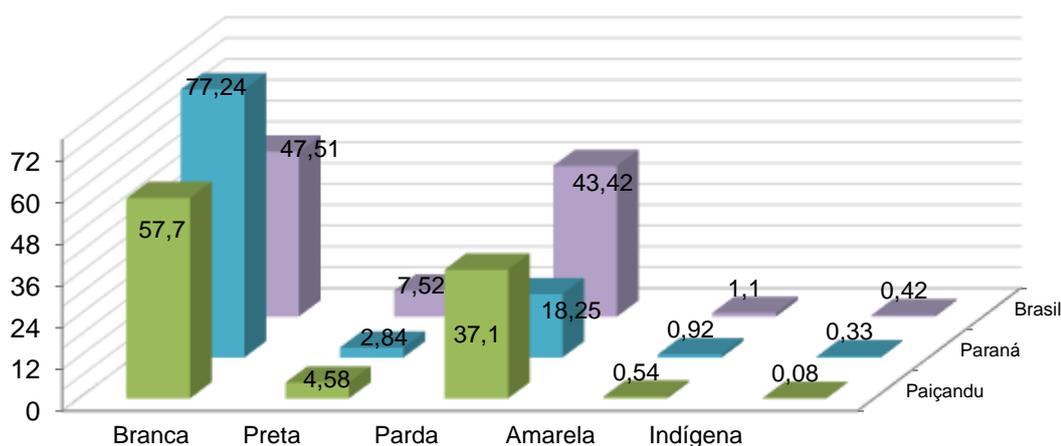
Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

< 4 anos

### 4.1.2.1 Estatística da população segundo cor e raça

De acordo com o Censo demográfico de 2010 a maioria da população de Paicandu se declara branca (57,7%). Quando comparada com a população brasileira, há uma diferença expressiva, pois 47,51 % se auto declara branca. Também, um número expressivo é da população parda que alcança 37,1% população, ao passo que em nível estadual esse valor é de 18,25%.

Figura 03 - Estatística da população segundo cor e raça



### 4.1.3 Geografia do Município

O município de Paicandu está localizado na região noroeste do estado do Paraná, na rodovia PR- 323 no eixo Maringá a Cianorte. O município possui uma área territorial de 183 km<sup>2</sup>, localizada na latitude 23°27'20" Sul e longitude 52°02'30" Oeste. Sua altitude média é de aproximadamente 470 metros, acima do nível do mar. Faz parte da Mesorregião Norte Central Paranaense e limita-se com os municípios de Mandaguaçu ao Norte, Ivatuba ao Sul, a Leste com Maringá e a Oeste com Ourizona e Dr. Camargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Figura 04 – Localização do Município de Paçandu

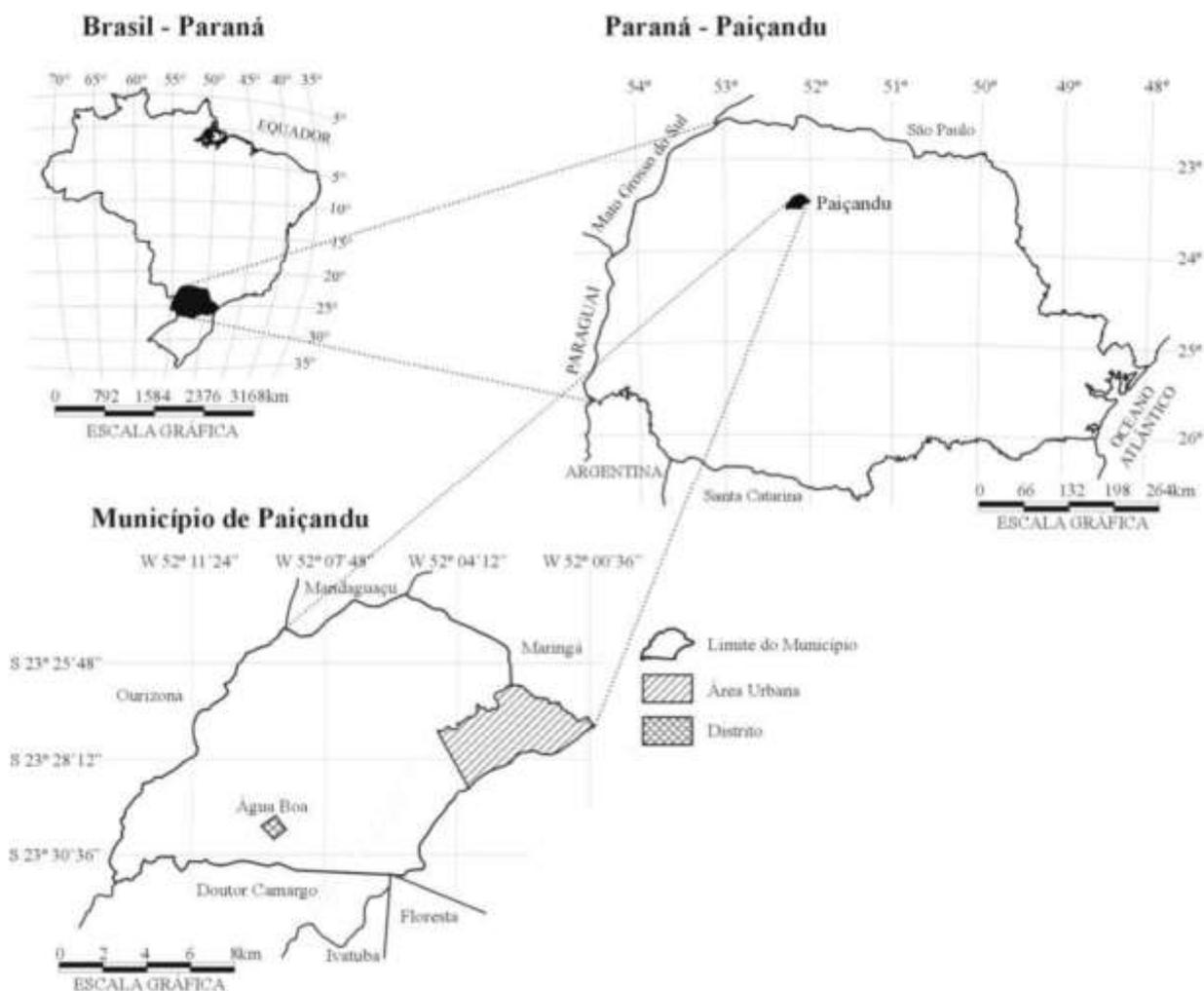
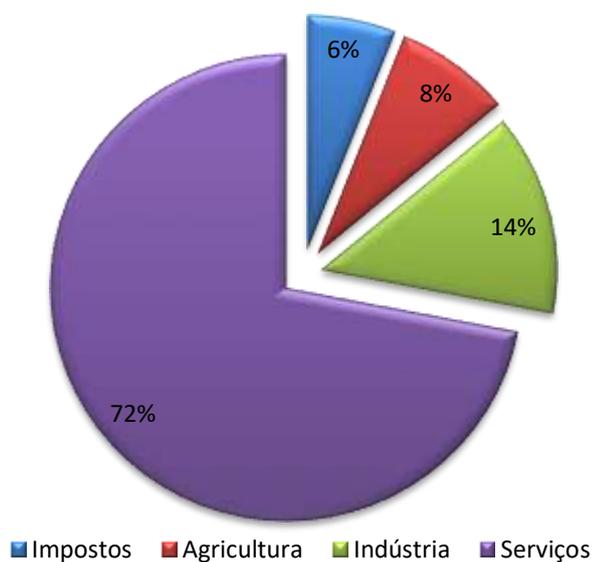


Figura 05 - Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do município em 2010



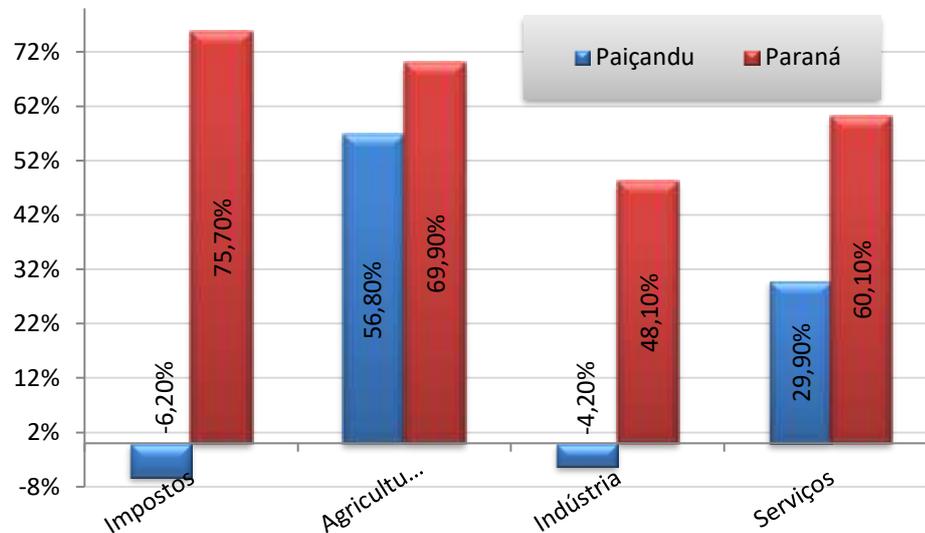


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

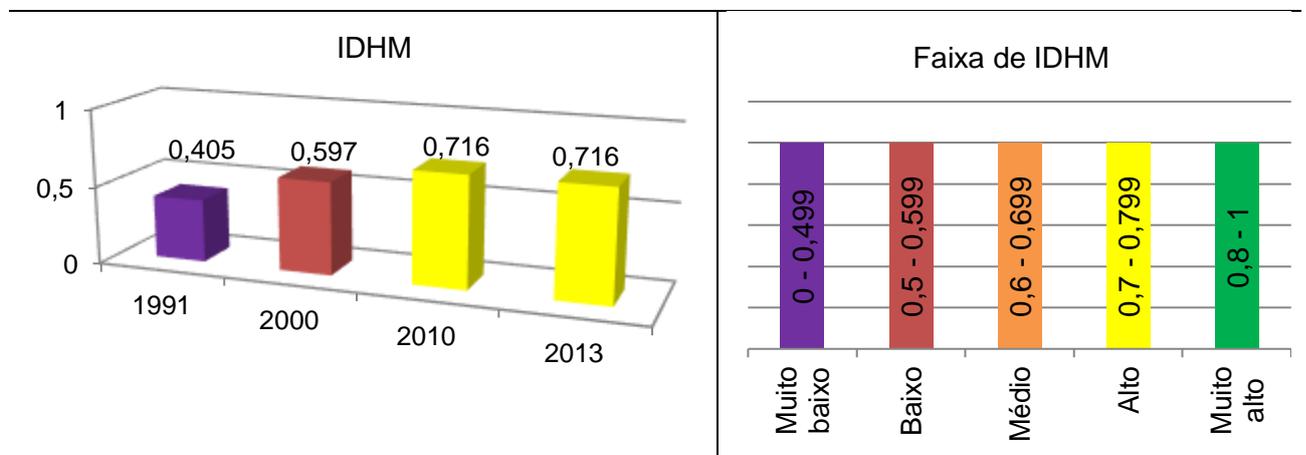
Figura 06 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no estado entre 2006 e 2010



Fonte: Subplan

Figura 07 - Índices de Desenvolvimento e desempenho do município

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros. Fonte: IPEA / PNUD / FJM.



Fonte: Subplan, 2016



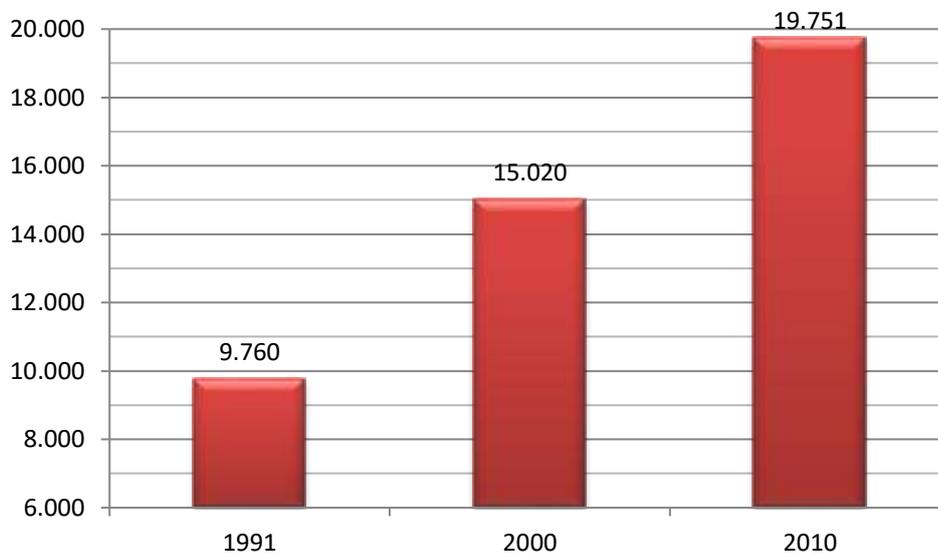
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Figura 08 - População Economicamente Ativa

Subgrupo da população em idade ativa integrado pelas pessoas que estavam desenvolvendo alguma atividade de forma contínua e regular ou, por não estarem ocupadas, se encontravam procurando trabalho no período de referência, tendo, para isto, tomado medidas concretas de procura. Inclui-se ainda o exercício do trabalho precário. Em resumo, é a conjunção de ocupados e desempregados. Fonte: IBGE.



Fonte: Subplan



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

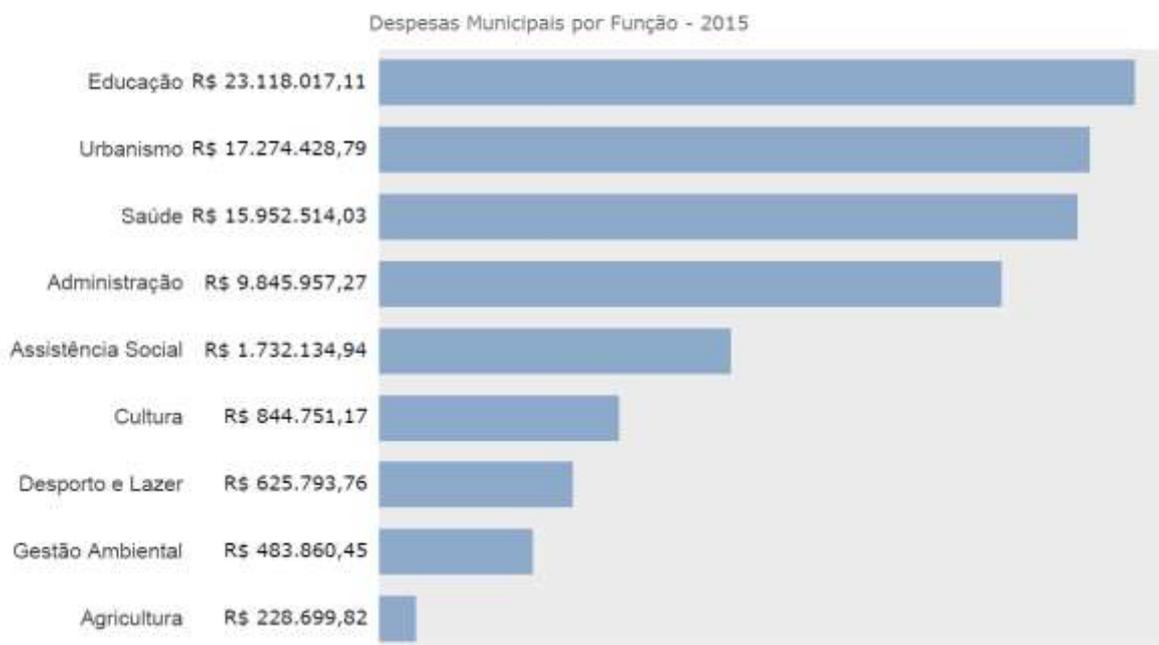
Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 4.1.4 Aspectos Financeiros

#### Despesas Municipais por Função

Soma das despesas municipais por função mais as despesas intraorçamentárias.  
Fonte: IPARDES.

Total Geral **R\$ 70.106.157,34**  
Total (Exceto Intraorçamentárias) **R\$ 70.106.157,34**





## 4.1.4 Aspectos da Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 4.1.4.1 Gestão em Saúde

A sede da Secretaria de Saúde localiza-se no centro da cidade, instalada em prédio alugado, com os setores: administrativo, de recursos humanos, compras, coordenação ESF, vigilância epidemiológica e sanitária, telefonista, agendamento de consultas e tratamento fora do domicílio – TFD, apresenta dificuldades de acesso à população por ausência de rampas ou elevador para pessoas com deficiências portadoras de necessidades especiais e espaço físico insuficiente e inadequado para o bom desempenho das funções e implantação de novos serviços como, almoxarifado e arquivo, informatização e integração do sistema.

O município dispõe de rede de atendimento à população pelo Sistema Único de Saúde conforme organograma (abaixo).

Todos os serviços prestados visam o atendimento à demanda existente, bem como a qualidade do mesmo. Uma das metas da Secretaria de Saúde é que todas as unidades trabalhem com acolhimento à população a médio prazo.

Na área de gestão da saúde estão apresentados os instrumentos de Planejamento, Controle e Avaliação e informações sobre o Financiamento da Saúde no município, questões do Trabalho e Educação em Saúde, Logística e Patrimônio, Assistência Farmacêutica, Sistemas Informatizados de Saúde e Participação Popular.

### 4.1.4.2 A Política de Saúde

A rede da política de Saúde apresenta 11 equipamentos; 06 unidades Básicas de saúde; 01 Centro de Atendimento Psicossocial e 01 Hospital, para o atendimento de emergência; e 01 Farmácia, 01 Clínica de Fisioterapia e 01 Centro Odontológico.

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Rua Sete De Setembro 604	(44)32448558	Centro
<b>Secretária: Silvanir Pereira Higino Sandrigo</b>		
<b>UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:</b>		
<b>01- UBS CENTRAL</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Rua: 07 de Setembro, s/nº Centro	(44) 3244-1109.	
<b>03- UBS PIONEIRO I:</b>		
Rua Altino Moreira Castilho 218 JD PIONEIRO	(44)3244-8325	
<b>04-UBS PIONEIRO II:</b>		
Avenida Silvio Alves, Nº 100.		
<b>05- UBS JARDIM CATEDRAL</b>		
Rua Martins Trolli S/N	(44)3244-8828	
<b>06- UBS ÁGUA BOA</b>		
RUA MARIALVA, 395	(44) 32401160	DISTRITO DE ÁGUA BOA.
<b>07- UBS CANADÁ:</b>		
Rua Chicago S/N	Jd Santa Paula	(44)3244-7027
<b>CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
Rua Sete Setembro683	44- 3244 2346	
<b>FARMÁCIA MUNICIPAL</b>		
Rua Alberto Santos Dumont, 991 Centro.	44 3244- 11	
<b>HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE DE PAICANDU</b>		
Rua Joana Darc 04	(44)3244-7306	Bairro: Santa Luzia
<b>CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA PAICANDU</b>		
Rua Sete De Setembro 917	Centro	(44)99735865
<b>CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL PAICANDU</b>		
AvenidaAltino Moreira Castilho 218 JD PIONEIRO	(44) 32444673	

A figura 09 apresenta as estimativas oficiais, de esperança de vida ao nascer da população de Paicandu que é um pouco superior aos valores apresentados pelo estado.

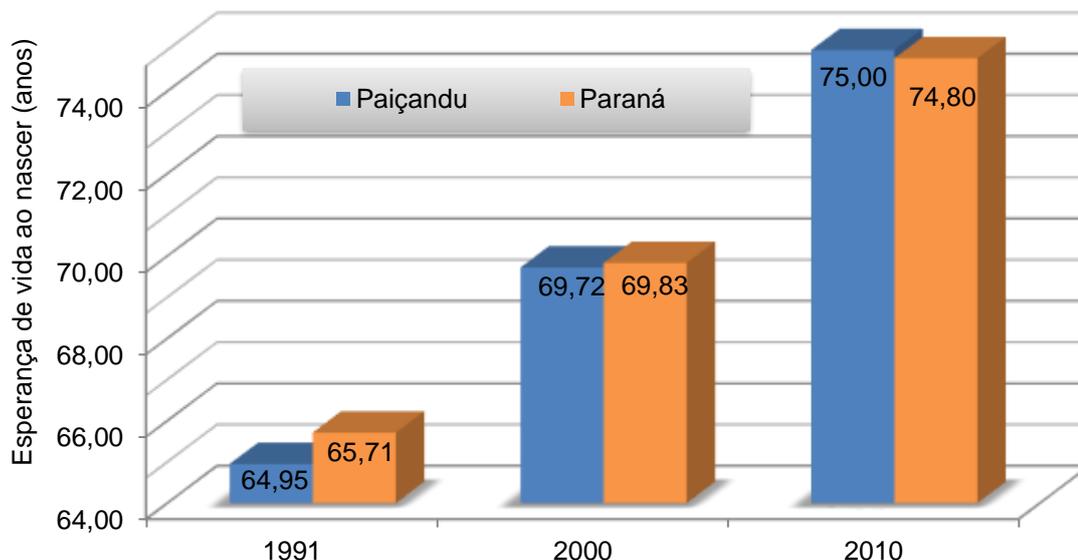


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Figura 09 - Esperança de Vida ao Nascer



A taxa de mortalidade é um índice demográfico obtido pela relação entre o número de mortos de uma população e um determinado espaço de tempo, normalmente um ano. Frequentemente a taxa é representada como o número de óbitos por cada 1000 habitantes.

Dentro desse índice temos a taxa de mortalidade infantil que consiste na morte de crianças no primeiro ano de vida. Esse é a base para calcular a taxa de mortalidade infantil, que consiste na mortalidade infantil observada durante um ano, referida ao número de nascidos vivos do mesmo período. A figura abaixo apresenta os dados de mortalidade em menores de 1 ano para o município de Paicandu..

Figura 10 - Taxa de mortalidade em menores de 1 anos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

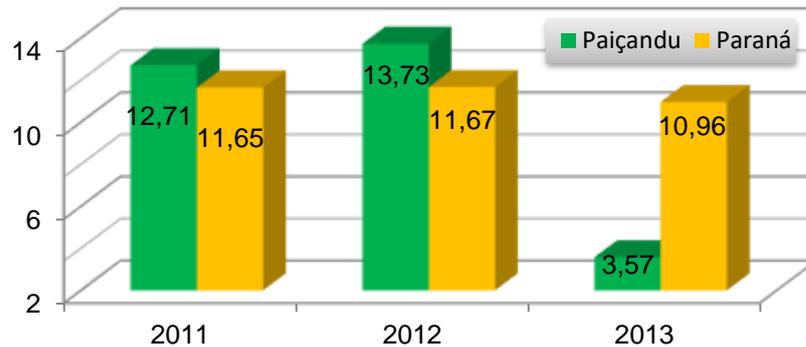
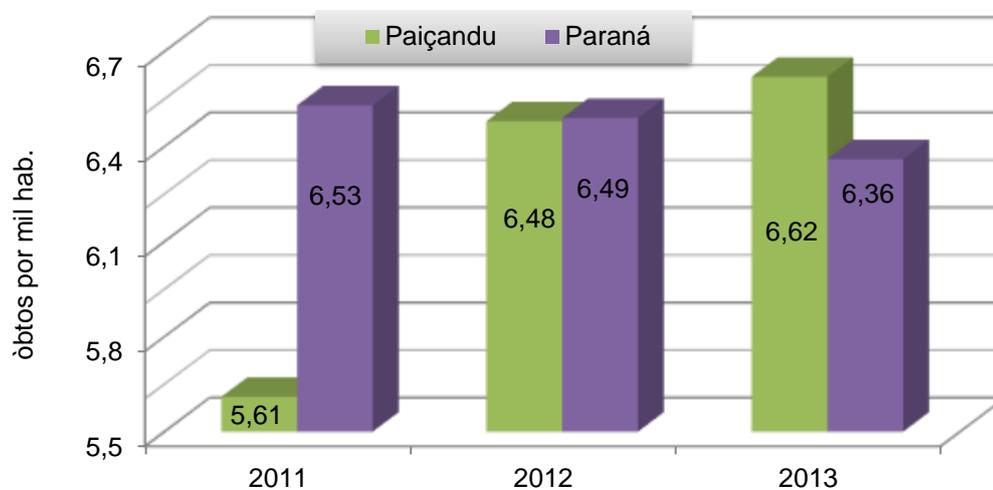


Figura 11 - Taxa de mortalidade geral no município

Número de óbitos, expresso por mil habitantes, ocorridos na população geral, em determinado período.

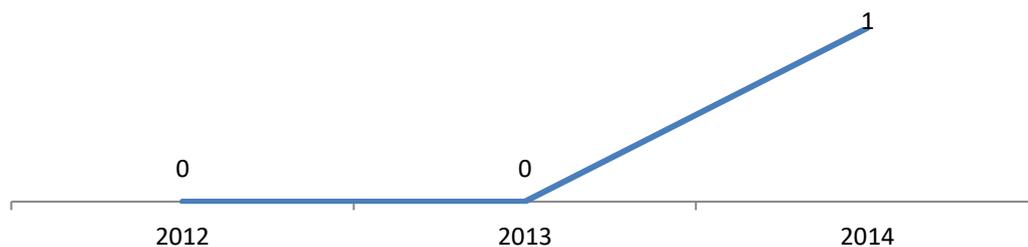
Taxa de Mortalidade Geral = (Óbitos Gerais / População) x 1000. Fonte: IBGE / DATASUS.



Fonte: Subplan, 2016

Figura 12 - Taxa de mortalidade em menores de 5 anos

Morte materna, segundo a 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independente da duração da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais. Fonte: SVS / SIM / DATASUS.



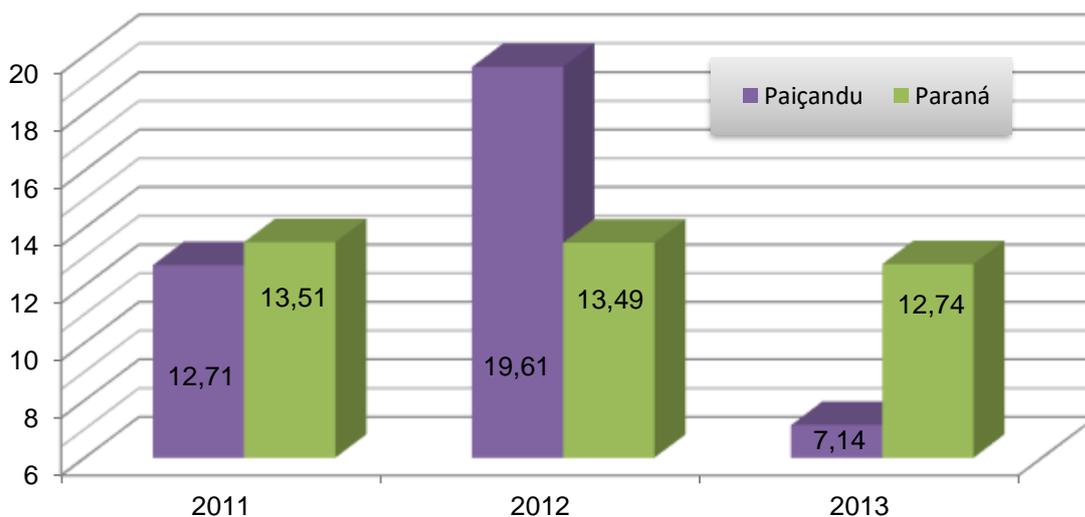


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Figura 13 - Taxa de mortalidade em menores de 5 anos



### 4.1.4.3 Panorama Vacinal

O Programa Nacional de Imunização, criado em 1973, ocasião em que contava com apenas quatro tipos de vacinas, foi sendo estruturado e organizado ao longo de mais de 30 anos, transformando-se, hoje, em referência internacional. Atualmente conta com 15 tipos de vacinas do esquema básico, totalizando 39 tipos de imunobiológicos disponíveis para a população em geral, sendo gerenciado pelas coordenações estaduais.

Em Paçandu ocorre a imunização de acordo com o esquema vacinal preconizado pelo Programa Nacional de Imunização (PNI). Nessas são considerados os seguintes tipos de vacinas e respectivo esquema, de acordo com o período de análise:

- Tetravalente (contra difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções pela bactéria haemophilus influenza e tipo b), 3 doses em menores de 1 ano;
- Poliomielite oral, 3 doses em menores de 1 ano;
- Tuberculose – BCG, 1 dose em menores de 1 ano;
- Hepatite B, 3 doses em menores de 1 ano.

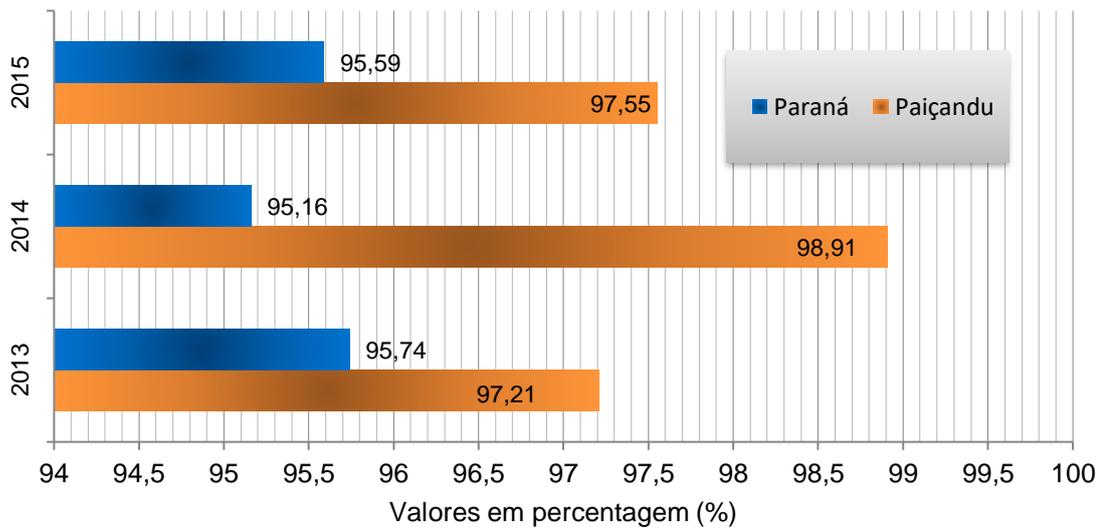
Figura 14 - Percentual de crianças menores de 1 ano com vacinação em dia (%)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br



Com relação à Paçandu, os dados da figura 14 demonstram um percentual considerável de imunização de crianças menores de 1 ano. Em 2015 esses valores ficaram na casa do 99,55% ao passo em nível de estado esses valores, estiveram nos últimos 3 anos sempre abaixo do encontrado no município de Paçandu.

### 4.1.4.4 Despesas com Saúde



Paçandu

#### Despesa Total - Saúde / Habitante

Representa o gasto médio com saúde, sob responsabilidade do Município, por habitante.  
Fonte: SIOPS / DATASUS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## 4.1.5 Aspectos Educacionais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

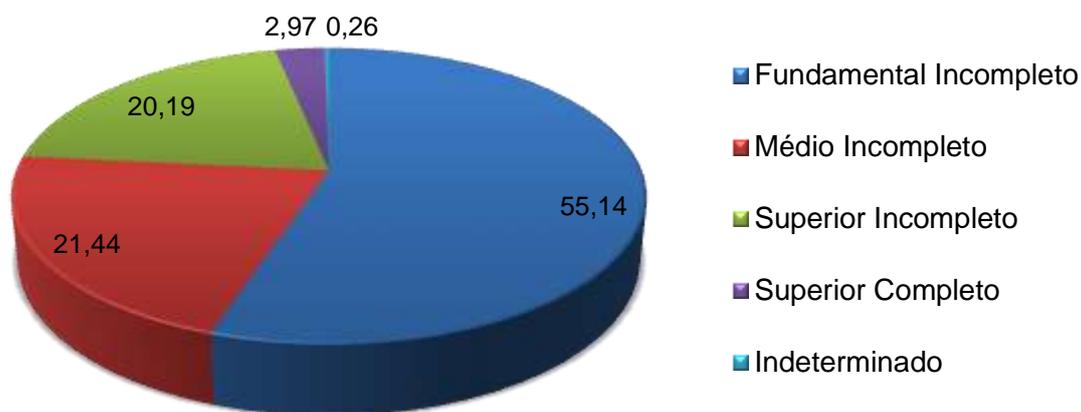
Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Em consonância, a construção do presente Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação do município. Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são co-responsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

Nesse contexto, a partir do último censo do IBGE (2010), no município de Paicandu, foi levantada a classificação segundo o nível de instrução das pessoas de 10 anos ou mais de idade. Essa se deu em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente, (Figura 15).

Figura 15 - Perfil População / Nível Instrução – 2010



IBGE, 2010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

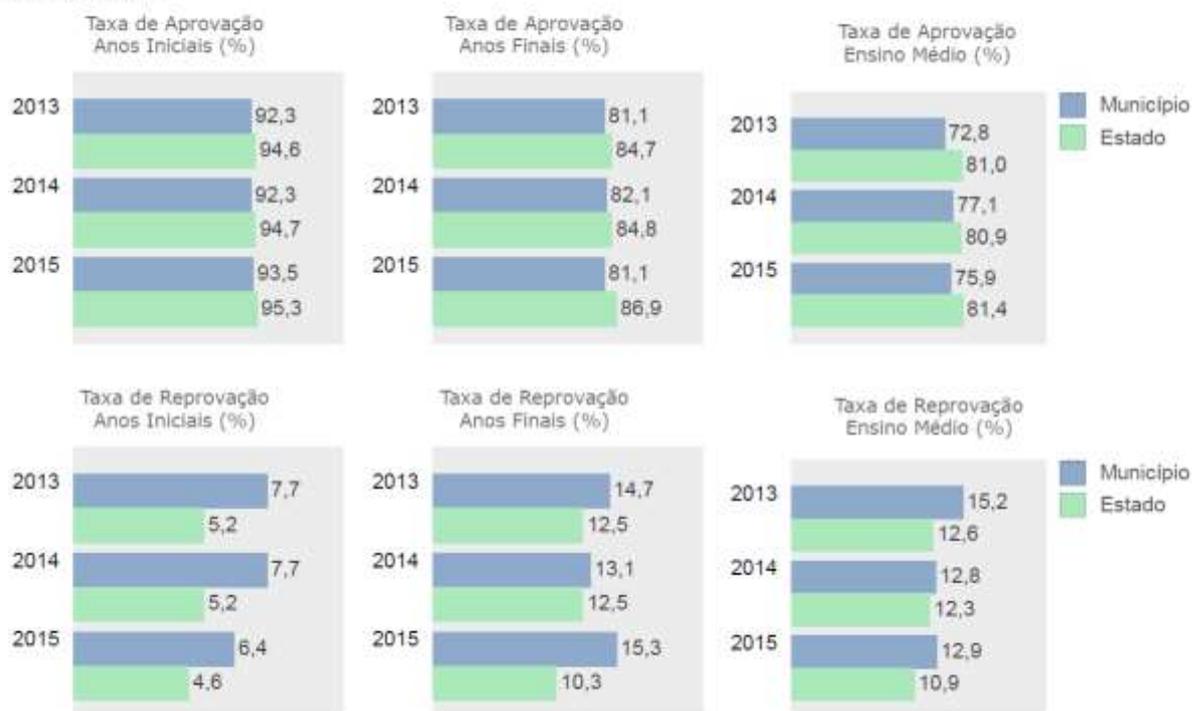
Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 4.1.5.1 Desempenho Escolar da Educação Básica

#### Desempenho Escolar

Percentual de alunos matriculados considerados aprovados, reprovados ou desistentes. A situação de desistência (abandono) é caracterizada por alunos, matriculados em determinada série, que deixam de frequentar a escola durante o ano letivo.

Fonte: IPARDES.



### 4.1.5.2 Distorção Idade X Série

#### Taxa de Distorção Idade X Série

Proporção de alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio, com idade superior a recomendada às etapas do sistema de ensino básico.

Fonte: IPARDES.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

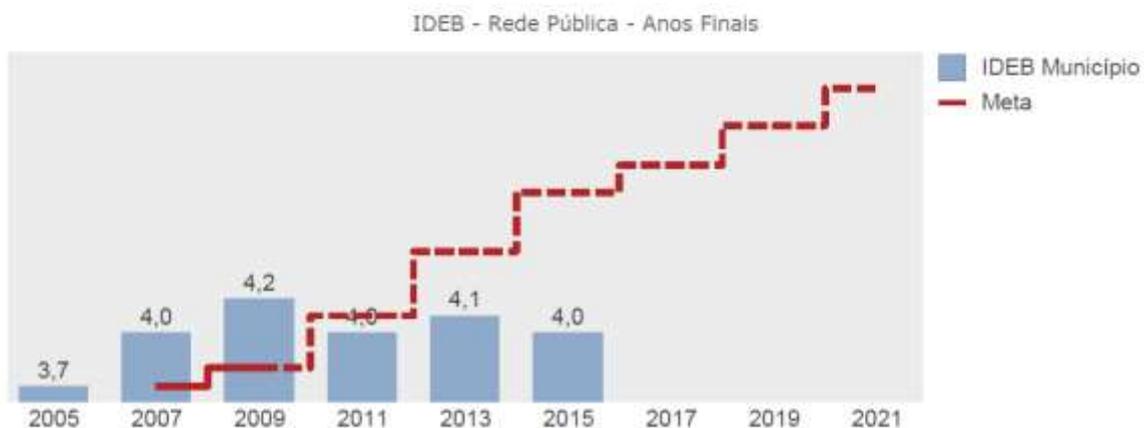
Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho avaliações do Inep, o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e a Prova Brasil.

O índice foi criado em 2007 e tem divulgação de forma bienal. Foram fixadas metas até o ano de 2021, no Termo de Ad ao Compromisso Todos pela Educação, eixo do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação), implementado pelo Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007.

Fonte: MEC / INEP.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 4.1.5.2 Educação Infantil

A criança é um sujeito social e histórico que está inserido em uma sociedade na qual partilha de uma determinada cultura. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também contribui com ele (BRASIL, 1994a). Assim, a criança não é uma abstração, mas um ser produtor e produto da história e da cultura (FARIA, 1999). Olhar a criança como ser que já nasce pronto, ou que nasce vazio e carente dos elementos entendidos como necessários à vida adulta ou, ainda, a criança como sujeito conhecedor, cujo desenvolvimento se dá por sua própria iniciativa e capacidade de ação, foram, durante muito tempo, concepções amplamente aceitas na Educação Infantil até o surgimento das bases epistemológicas que fundamentam, atualmente, uma pedagogia para a infância.

Os novos paradigmas englobam e transcendem a história, a antropologia, a sociologia e a própria psicologia resultando em uma perspectiva que define a criança como ser competente para interagir e produzir cultura no meio em que se encontra. A criança parte de uma sociedade, vivendo em nosso país, sendo que a mesma tem direito:

1. à dignidade e ao respeito;
2. autonomia e participação;
3. à felicidade, ao prazer e à alegria;
4. à individualidade, ao tempo livre e ao convívio social;
5. à diferença e à semelhança;
6. à igualdade de oportunidades;
7. ao conhecimento e à educação;
8. a profissionais com formação específica;

A faixa etária da Educação Infantil é fundamental para a formação do cidadão. A criança nessa fase tem direito a educação de qualidade, onde cabe destacar a obrigatoriedade de ensino para crianças de 4 e 5 anos, que tem como meta ser atendida integralmente pelos gestores municipais até 2016, (INEP, 2013). Nesse contexto, há uma constante busca de ações em Paicandu que busca mitigar as demandas por vagas nas creches e pré-escolas.

Segue abaixo quadro com o número de alunos por estabelecimento de Ensino  
Tabela 01 - Número de alunos da Ed. Infantil - 4 meses a 3 anos, por estabelecimento de Ensino



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Estabelecimentos	Número de alunos
Centro de Educação Infantil Claudemiro Braz	238
Centro de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia	181
Centro de Educação Infantil Helena Fregadolli Dias	63
Centro de Educação Infantil João Bolognesi	368
Centro de Educação Infantil José Chiarallo	180
Centro de Educação Infantil Anisio Marconi	233
Centro de Educação Infantil Anita Cordeiro	180
<b>Total matrículas Ed.Infantil –CMEIS (4 meses a 03 anos) e ( 4 a 5 anos)</b>	<b>1443</b>
Fonte: Secretaria Municipal de Educação.	

Tabela 02- Número de alunos da Ed. Infantil – 4 e 5 anos, por Estabelecimento de Ensino

Escola Municipais que ofertam Ed. Infantil de 4 e 5 anos.	
Escola Municipal Prudente de Moraes EF e Ed. Infantil ( 4 e 5 anos)	191
Escola Municipal Vereador Antonio Linares EF. e E.Infantil (4 e 5 anos)	175
Escola Municipal Padre Ângelo Banki EF. e Ed.Infantil (4 e 5 anos)	48
<b>Total de matrículas Educação Infantil em Escolas (4 e 5 anos)</b>	<b>414</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 4.1.5.3 Lista de Espera por vagas na Educação Infantil

Tabela 3- Lista de Espera – Ed.Infantil 4 meses a 3 anos, por Estabelecimento de Ensino.

CMEIs - CEIM	Berçario	Infantil II	Infantil III	Infantil IV	Infantil V	Total:
Anita Cordeiro	39	52	65	61	0	216
Claudemiro Bras	64	66	69	69	0	268
F. Matheus	52	47	51	64	0	214
H.Fregadolli	0	0	0	0	0	0
José chiarallo	61	59	67	53	0	240
João Bolognese	69	61	60	86	0	276
<b>Total:</b>	<b>284</b>	<b>285</b>	<b>312</b>	<b>333</b>	<b>0</b>	<b>1214</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. 2016

### 4.1.5.4 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é uma das etapas da Educação Básica que tem duração de 09 (nove) anos, com matrícula gratuita e obrigatória para todas as crianças com idade entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos de idade, sendo o Ensino Fundamental de Nove Anos- Anos Iniciais e Anos Finais.

Tabela 02 - Número de alunos por estabelecimento de Ensino

Estabelecimentos	Ensino Fundamental	Sala de Apoio	Sala de Recursos	Atividade complementar	EJA	Total alunos
Escola Municipal Padre Angelo Banki – Educação Infantil e Ensino Fundamental	236	47	0	0	0	283
Escola Municipal Pedro Françaço – Educação Infantil/ Ensino Fundamental.	453	53	20	0	0	526
Escola Municipal Profª Lucília V. Ferrari – Educação Infantil / Ensino Fundamental.	489	71	17	0	0	577



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Escola Municipal Profª Maria Apda Lacal - Educação Infantil / Ensino Fundamental.	272	33	19	114	0	371
Escola Municipal Prudente De Moraes – Educação Infantil / Ensino Fundamental	453	56	16	0	47	572
Escola Municipal Santos Dumont- Educação Infantil / Ensino Fundamental	66	0	2	56	0	124
Escola Municipal Vereador Antônio Linares –Educação Infantil / Ensino Fundamental	566	66	0	0	11	643
Escola Municipal Profª Catia Gizela Beraldo Todon – Ensino Fundamental	119	0	0	0	0	119
TOTAL	2654	326	74	170	58	3.215

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. 2016

### 4.1.5.5 Ensino Médio

É a última etapa da Educação Básica, sendo os Estados responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, onde para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos. A finalidade do Ensino Médio, segundo a LDB 9394/96, em seu artigo 35º, é a seguinte:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Com base no disposto na Constituição Federal de 1988, a nova LDB determinou o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso ao mercado de trabalho e para a sequência em níveis mais elevados de ensino – Superior e Pós-Graduação.

É o Parecer nº 15/98 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio, o qual tem como maior importância oportunizar de aquisição de conhecimentos científicos, tecnológicos e, socioculturais, capazes de contribuir para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como oportunizar a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Tabela 03 – Evolução das Matrículas no Ensino Médio

Mantenedora	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Rede Estadual	1.396	1.554	1.595	1.548	1.500	1.451	1.290

Fonte: MEC/INEP

Tabela 04 – Número de Turmas e Alunos do Ensino Médio em 2015

Anos	Total de Turmas	Nº Médio de Alunos/Turma	Total de Alunos
1º ano	17	1.30	510
2º ano	15	26	390
3º ano	13	30	390

### 4.1.5.6 Educação de Jovens e Adultos

No Estado do Paraná, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) é uma modalidade de ensino, dentro da Educação Básica, destinada ao público jovem, adulto e idoso que não concluiu seu estudo no tempo normal, sendo estes trabalhadores urbanos e rurais, pessoas em privação de liberdade, adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, ilhéus, indígenas e quilombolas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada nos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) e nas Escolas Estaduais autorizadas. Oferta-se também em Ações Pedagógicas Descentralizadas (APED) nas unidades socioeducativas e nos locais de difícil acesso, atendendo especialmente às diversidades: quilombola, campo e indígena.

A organização desta modalidade de ensino, indicada na Proposta Pedagógico-Curricular, contempla o total da carga horária estabelecida na legislação vigente – 1.600 horas para o Ensino Fundamental - Fase II e 1.200 horas para o Ensino Médio - (Deliberação nº 05/10- CEE), cerca de metade da carga horária total estabelecida para o ensino regular, nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, contemplando ações pedagógicas específicas à modalidade, que leva em consideração o perfil do educando, assegurando-lhe oportunidades apropriadas, consideradas suas características, interesses, condições de vida e de trabalho.

Na tabela abaixo vemos os números de matrículas na Educação de Jovens e Adultos:

Tabela 05 - Matrículas de EJA - 2016

Estabelecimento	Ensino Fundamental - Fase II	Ensino Médio
Total de Matrículas	58	154

Fonte: SEED

### 4.1.5.7 Educação Especial

O município de Paçandu atende atualmente 249 alunos com necessidades educativas especiais, sendo que 98 estão na Escola Especial (APAE), e 158 estão inseridos em Sala de Recursos Multifuncional no Ensino Fundamental anos iniciais e finais com atendimento especializado, responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento das atividades educacionais específicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### **4.1.5.8 Ensino Superior**

O ensino superior no Município de Paçandu aguarda o parecer do MEC para autorizar a criação do Centro de Estudos Superiores, como Pólo do Instituto FAINSEP, de Maringá. Paçandu oferece, através de Faculdade Privada (Instituto Superior de Educação do Paraná), o Curso de Pedagogia à Distância.

### **4.1.5.9 Educação Profissional**

Atualmente o município de Paçandu não oferta cursos profissionais oferecidos pelo Programa PRONATEC, porém, no ano de 2014 foram oferecidos pelo PRONATEC os seguintes cursos: Auxiliar Administrativo, Vendas, Recepcionista e Padeiro.

Esses cursos foram realizados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social via Estação do Ofício, atendendo aproximadamente 20 alunos por curso, totalizando 80 alunos atendidos.

No final do ano de 2014 o município solicitou através do PRONATEC outros cursos para o ano de 2015, porém o Governo Federal ainda não os liberou. A comunidade anseia pelos Cursos de Técnico em Segurança do Trabalho

### **4.1.6 Taxa de Analfabetismo**

Com relação ao analfabetismo no Brasil de acordo com levantamento divulgado pela UNESCO, o país possui a oitava maior população de adultos analfabetos, perfazendo cerca de 14 milhões de pessoas.

Para a definição da taxa de analfabetismo, considera-se, aqui, a faixa etária de 15 anos ou mais, isto é, o analfabetismo avaliado acima da faixa etária onde, por lei, a escolaridade seria obrigatória. Assim são consideradas analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

Segundo os dados do último Censo Demográfico (2010) Paçandu apresenta uma taxa de analfabetismo de (7,6%), índice superior ao do estado, sendo necessário políticas públicas que busquem melhorar esse índice. Abaixo estão os dados referentes ao município. (Figura 16).

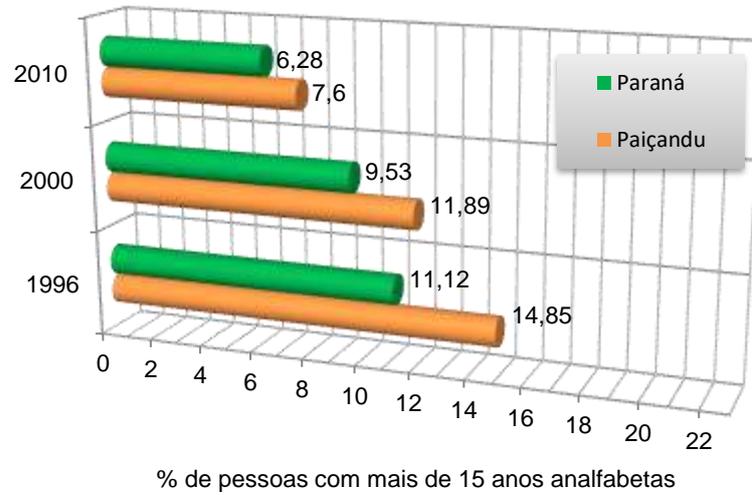


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Figura 16 - Taxa de analfabetismo





## 5.1.6 Aspectos da Assistência Social





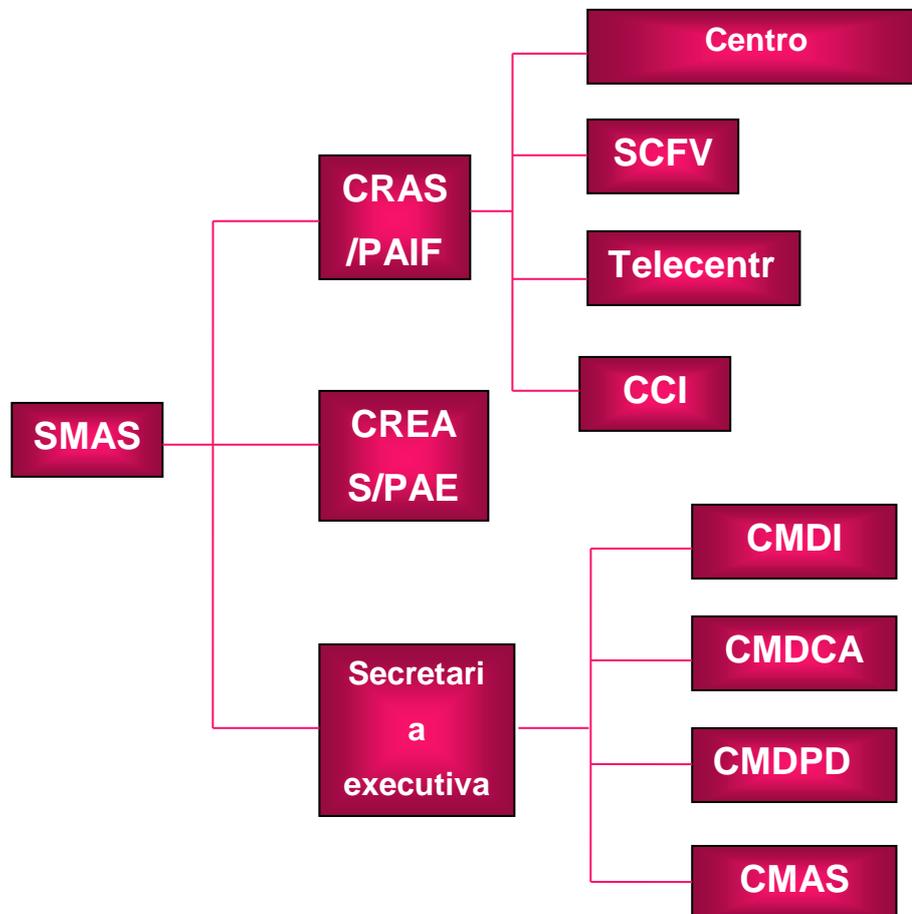
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 5.1.6.2 Organograma da Secretaria da Assistência Social-

Figura 17 - Organograma da Secretaria da Assistência Social



A Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. Segue o Fluxograma da Assistência Social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 5.1.6.3 IDENTIFICAÇÃO DA COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

No tocante a Política de Assistência Social o Município se caracteriza como pequeno porte, o nível de gestão básica, possui 01 CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, sendo o responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Em Paçandu a rede socioassistencial é composta por 05 equipamentos pertencentes à rede governamental na oferta de serviços da proteção social básica de acordo com o a tabela abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Serviço de Convivência</b>	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	Crianças de 06 a 17 anos de idade, em situação de risco social.	40 horas semanais, cinco dias por semana.
<b>Centro do Idoso</b>	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.	Idosos (conforme legislação Brasileira). 60 anos.	40 horas semanais, cinco dias por semana.
<b>Centro Profissionalizante Antonio Luppi</b>	Preparação para o mercado de trabalho, geração de renda.	Indivíduos beneficiários do Programa bolsa Família	40 horas semanais, cinco dias por semana.
<b>Telecentros</b>	Inclusão digital	Indivíduos a partir de 12 anos.	40 horas semanais, cinco dias por semana.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 5.1.6.4 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### 4.1.6.4 Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, desenvolvendo serviços de proteção social Básica para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social por meio do PAIF, Proteção e Atendimento Integral à Família, através de ações como: Acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência, ou por ações socioassistenciais, encaminhamento para a rede de proteção e demais políticas setoriais, orientação e apoio.

#### 4.1.6.5 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

#### 4.1.6.6 Cadastro Único

Com relação às famílias inscritas no Cadastro Único em 2015, mais de 80% possuíam renda de até 1 salário mínimo. Esses dados são importantes, pois atende realmente as camadas mais necessitadas, de forma a tornar menos injusta a distribuição de renda e acesso aos serviços públicos, (Figura 18).

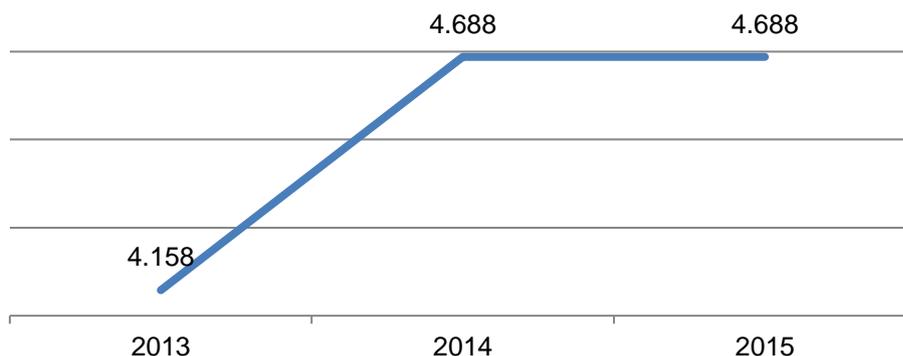
Figura 18 - Quantidade de Famílias Inscritas no Cadastro Único



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br



### 4.1.6.7 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

### 4.1.6.8 CREAS

O município desde outubro de 2012 e passou a ofertar os serviços da proteção social especial em equipamento próprio a partir da implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sendo os serviços de proteção social especial na modalidade de média complexidade às famílias, grupos de pessoas e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Os serviços oferecidos nos CREAS são estruturados nas modalidades de atendimento, acompanhamento e apoio para: Crianças e adolescentes em situação de trabalho e suas famílias. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias; Vítimas de violência doméstica e ou intrafamiliar. População em situação de rua. Adolescentes usuários de substâncias psicoativas e suas famílias. Famílias com pessoas abrigadas ou egressas de acolhimento institucional.

O CREAS em Paicandu é responsável pela execução dos cinco Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

A rede de serviços da proteção social especial de alta complexidade não conta com equipamentos públicos para a oferta de serviços de acolhimento.

A rede não governamental da proteção social especial é composta pela APAE.

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>PÚBLICO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>APAE</b>	Prestação de serviço de atendimento integral a pessoa com deficiência, oportunizando assistência para o desenvolvimento humano de seus alunos.	Pessoas com deficiência	40 horas semanais, cinco dias por semana.

### 4.1.6.9 Trabalho Infantil

No Brasil, trabalho infantil é todo trabalho exercido por menores de 14 anos e qualquer trabalho diferente da condição de aprendiz, entre adolescentes de 14 a 16 anos incompletos. A exploração da mão de obra da criança e do adolescente consiste em uma violação de direitos que pode trazer danos irreversíveis, uma vez que a criança pode ser privada de atividades que consolidam processos de aprendizagem e desenvolvimento psicossocial.

A partir dos 14 anos o adolescente pode ingressar como aprendiz em atividades com direitos trabalhistas e previdenciários assegurados (BRASIL, 1990, art. 65), e com 16 anos o emprego formal é possível mediante algumas especificações que visam à proteção do adolescente. Sendo assim, de 14 a 17 anos os dados de ocupação são apresentados no Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Segundo Cipola (2001, p. 25), o Brasil tem em média 50% a menos de trabalho infantil se compararmos em relação ao o continente americano todo, ou seja, em cada dez crianças uma trabalha, mas isso não exime o Brasil de ser um dos grandes exploradores de mão de obra infantil. Se considerarmos a faixa etária entre cinco a quatorze anos, o Brasil fica entre os três países com maior taxa de trabalho infantil.

A figura 19 apresenta os dados comparativos das taxas de trabalho infantil, onde se nota maiores valores em nível municipal do que estadual. São condições que precisam



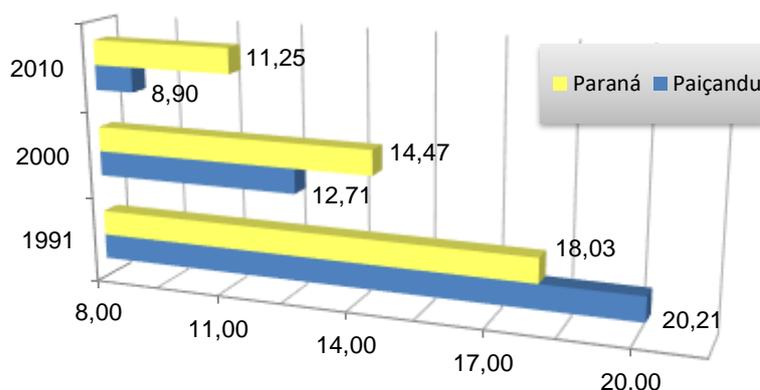
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

ser urgentemente trabalhadas, a fim de verificar as implicações e particularidades dessas situações, que prejudica o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Figura 19 - Taxa de Trabalho Infantil



### 4.1.7 Medidas Socioeducativas

No município de Paicandu as medidas socioeducativas em meio aberto LA e PSC, estão sob gestão da Secretária de Assistência Social e são executadas pelo CREAS.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); consiste em Serviço de orientação, apoio e supervisão visando promover socialmente o adolescente e sua família, inserindo-os se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; Supervisão de frequência e aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; acompanhamento e encaminhamento no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; O serviço é constituído pela execução das medidas de PSC - Prestação de Serviços a Comunidade - e LA - Liberdade Assistida. Condições e Formas de Acesso: Encaminhamento da Justiça da Infância e da Juventude, de acordo com a homologação da medida sócio educativa de L.A. ou de PSC pela autoridade judicial. Adolescentes que cometeram ato infracional e após se apresentarem em audiência junto a Justiça da Infância e da Juventude de Florianópolis, lhes forem aplicada medida sócio educativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços a Comunidade.

O Atendimento Socioeducativo se configura como estratégia da proteção social especial do município. Desta forma a metodologia de trabalho consistirá em:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

- I- Receber a demanda encaminhada pelo Programa de Medidas Socioeducativas da Vara da Infância e Juventude;
- II - Acolher e escutar a família e o adolescente identificando as necessidades;
- III - Realizar o diagnóstico socioeconômico;
- IV - Orientar e encaminhar para os serviços da rede local;
- V - Construir Plano Individual e Familiar de atendimento;
- VI - Realizar o atendimento psicossocial das famílias;
- VII - Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e o desempenho de sua função protetiva, através da Escola de Pais;
- VIII - Realizar acompanhamento psicossocial de adolescentes em

### 4.1.7.1 Cumprimento de medidas socioeducativas em Meio Aberto e Prestação de Serviços a Comunidade.

Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	15
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## 6.1.7 Aspectos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 6.1.7.10s objetivos do CMDCA são: Adriana CT 32442096

1. Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Zelar pela execução dessa política;
3. Formular as prioridades a serem do Município;
4. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalizações das ações governamentais e não governamentais;
5. Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato sucessivo;
6. Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
7. Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, fiscalizando a apuração e a execução;
8. Articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à infância e adolescência, definido no ECA;
9. Manter permanente entendimento com o poder Jurídico, Ministério Público, Poderes Executivo e Legislativo e Conselho Tutelar, propondo, inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente, conforme o ECA;
10. Incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais, governamentais ou não, envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente;
11. Realizar visitas à Delegacia de Polícia, e entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente, propondo as medidas que julgar convenientes;
12. Aprovar os registros de inscrição e alterações subsequentes, previstas em lei, das entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Regimento Interno.
13. Captar recursos, gerir o Fundo Municipal e formular o plano de aplicação e avaliação dos recursos aplicados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

14. Conceder auxílios e subvenções a entidades governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da criança e do adolescente, devidamente inscritas no Conselho Municipal;

15. Promover intercâmbio com entidades públicas ou particulares, organismos nacionais e/ou internacionais, visando o aperfeiçoamento e consecução de seus objetivos;

16. Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente;

17. Efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias a que se refere o artigo 90,§1º e, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129do ECA.

18. Elaborar seu Regimento Interno.

### 6.1.7.2 Aspectos do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar se refere a um é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Tabela 06 - Registros das ocorrências no ano de 2015 e 2016

Direito Violado	Quantidade de registros 2015	Quantidade de registros 2016
Direito à Vida e à saúde	70	20
Direito a Liberdade, Respeito e Dignidade	20	60
Direito à Convivência Familiar e Comunitária	91	70
Direito à Educação, Cultura, esporte e Lazer	388	289
Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho	6	8

Fonte: Conselho Tutelar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

### 6.1.7.2 Detalhamento dos Atos atentatórios à Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período de 01/01/2016 até 24/10/2016

Atos	Nº de denúncias
Ausência ou impedimento de acesso aos meios de transporte	02
Impedir o acesso da criança ou do adolescente a escola	07
Ausência de educação infantil ou impedimento de acesso. Falta de vaga creche pré-escola ou entidade equivalente	248
Falta de condições educacionais adequadas. Excesso de faltas injustificadas, evasão escolar e auto exclusão	186
Impedimentos de permanência no sistema escolar. Punições abusivas	01
Constrangimento de qualquer espécie	01
Inexistência de ensino Fundamental ou dificuldade no acesso. Falta de vaga	09
Inexistência de ensino médio ou dificuldade no acesso/falta de vagas/falta de escola	41
Falta de oferta ou falta de vaga no ensino noturno regular ao adolescente	05
Falta de manutenção nos equipamentos de cultura esporte e lazer Escola Linhares	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## 7. PLANO DE AÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Para tornar mais didática a leitura do Plano de Ação, apresenta-se o documento em formato de quadro, contendo as seguintes colunas:

**Objetivos:** traz o objetivo geral a se atingir em relação à garantia do direito em questão.

**Ações:** contempla as ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo proposto.

**Prazo de execução:** tempo para a realização da ação estabelecida. Vale esclarecer que foram fixados alguns padrões para este item:

**Ações contínuas**, exemplo: (2017-2026) durante os dez anos de duração do plano;

**Ações de implementação em longo prazo** trarão apenas o ano em que se pretende concluir a ação;

**Ações com prazo determinado** de início e fim aparecerão com os dois anos separados por hífen, indicando ano de início e ano previsto para conclusão (exemplo: 2017-2018).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 7.1 EIXOI - DIREITO À VIDA E À SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ações	Prazo de execução	Corresponsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
Trabalho multidisciplinar entre a secretaria de educação e secretaria de saúde, educação permanente de planejamento familiar, palestras de educação social. Ter acesso a anticoncepcional, preservativo de fácil acesso nas unidades básicas de saúde. Palestra trimestral pelas equipes de PSF e NASF nas escolas.	2017 2026	Profissionais de educação e saúde	Saúde	
Campanhas de acordo com o calendário do ministério da saúde, checagem de carteira de vacina nas escolas e creches de cada território de abrangência do PSF. Essa checagem deverá ser semestral, onde cada equipe de PSF faça seu cronograma anual e envie a direção da escola para ciência e divulgação.	2017 2026	Equipes de PSF Educação	Saúde	
Proporcionar atendimento de pré natal nas unidades básicas de saúde, conforme risco habitual, intermediário e alto risco. Sendo conforme o risco atendidas pelo enfermeiro, médico do PSF, ginecologista, ambulatório de alto risco e hospital de referência.	2017 2026	Equipes de PSF Hospital credenciado a Rede Mãe Paranaense e secretaria municipal de saúde	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Atendimento a gestante conforme fluxo preconizado pela Rede Mãe Paranaense, garantindo todos exames conforme preconizado no primeiro, segundo e terceiro trimestre de idade gestacional. Ultrassonografia seguindo o risco da gestante. Sorologias no primeiro e terceiro trimestre, testes rápidos.	2017 2026	Equipes de PSF Hospital credenciado a Rede Mãe Paranaense e secretaria municipal de saúde	Saúde	
Realizar a puericultura das crianças até 01 ano de vida mensalmente, ou seja, fazendo atendimento no primeiro Mês pelo médico, no segundo Mês pelo enfermeiro, sucessivamente conforme diagnóstico e risco.	2017 2026	Médico e enfermeiro	Saúde	
Acompanhamento médico, nutricionista e psicológico dos casos de desnutrição e sobrepeso.	2017 2026	Equipe de PSF, pastoral da criança e NASF	Saúde	
Realização de palestras educativas, grupos de orientação, campanhas, projetos comunitários sobre riscos do uso destas substâncias. Orientação familiar. Parceria do CAPS , PSF E NASF.	2017 2026	CAPS PSF NASF	Saúde	
	2017	Educação	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Iniciar grupos de pais de crianças que buscam atendimento psicológicos nas UBS.	2026	E Saúde		
Contratação de psicólogos para atuar como referência em todas as unidades de Saúde.	2017 2026	Saúde	Saúde	
Atualizar ficha A do SIAB, verificar o estado geral da criança que indicam a necessidade de encaminhamento ao serviço de saúde.	2017 2026	ACS	Saúde	
Recém – nascido ao sair do hospital terá a próxima data de avaliação com o pediatra da UBS. A UBS terá vaga para consulta pediatra destinada para recém – nascido, até 28 dias de vida, com especialista médico pediatra.	2017 2026	Pediatra, UBS, PSF, Maternidade	Saúde	
Discutir em grupo de gestantes temas como “ a importância de aleitamento até o 6º mês de vida “ e incentivar o mesmo.	2017 2026	Equipe de PSF NASF	Saúde	
	2017 2026	Equipe de PSF Educação	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Elaborar um panfleto sobre prevenção de acidentes. Distribuir e expor em grupos na creche e posto de saúde em parceria com a educação.				
Dar continuidade em palestras, orientações supervisionadas com consultórios equipados com escovodromos, visando diminuir em 50 % a cárie e doenças periodontais.	2017 2026	Equipe de saúde bucal Educação	Saúde	
Realizar bochechos coletivos com flúor nas escolas.	2017 2026	Equipe de saúde bucal Educação	Saúde	
Atendimentos de urgência e emergência para as crianças em horário noturno estendido para que os pais que trabalham de dia possam levá-los não privando os de seus direitos.	2017 2026	Equipe de saúde bucal	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Crianças de 1 à 5 anos, orientações para os cuidados após amamentação e alimentação enfatizando a higienização, minimizando futuras cáries.	2017 2026	Equipe de saúde bucal	Saúde	
Fornecer atendimento de qualidade conforme é estabelecido, garantindo assim saúde bucal de qualidade para as crianças de nosso Município.	2017 2026	Equipe de saúde bucal	Saúde	
Incluir na farmácia do Município medicamentos odontológicos que ainda não estão contemplados de acordo com a resolução do SUS.	2017 2026	Equipe de saúde bucal	Saúde	
Capacitação de todos os profissionais da odontologia em vigilância em saúde, biossegurança e atenção primária à saúde, visando melhores atendimentos as crianças e adolescentes.	2017 2026	Equipe de saúde bucal	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Garantir educação continuada aos profissionais de odontologia permitindo atualização e continuidade dos trabalhos com as crianças e adolescentes.	2017 2026	Equipe de saúde bucal	Saúde	
Contratar mais profissionais através de concurso público, garantindo assim serviço de qualidade com profissionais especializados para público alvo crianças e adolescentes.	2017 2026	Coordenador SB e secretário de Saúde	Saúde	
Garantir elevada cobertura vacinal em menores de 5 anos de idade. Imunizar crianças conforme calendário vacinal preconizado. Realizar busca ativa de crianças faltosas, realizar busca ativa dos adolescentes por meio de visitas domiciliares e orientações nas escolas.	2017 2026	Equipes de PSF Equipes de UBS	Saúde	
Realizar palestras, grupos, atividades educativas	2017 2026	Profissionais de Educação e Saúde	Saúde	
	2017	Profissionais de Educação,	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Orientar crianças e adolescentes sobre sexualidade, gênero, violência sexual.	2026	assistência social e Saúde		
Campanha informativa sobre a importância de início precoce do acompanhamento pré-natal;	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Realização de oficinas de sensibilização com as gestantes Acompanhamento de 100% das gestantes com no mínimo de 7 consultas.	2017 2026		Saúde	
Monitoramento efetivo das gestantes em situações de risco.	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Acolhimento de todos os recém natos e puérperas nas	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
unidades de saúde, para agendamento prioritário de consulta médica;	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Realização de campanha anual	2017 2026	Equipes PSF Equipes de UBS	Saúde	
Imunização 100% das crianças com a vacina BCG.	2017 2026		Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Sensibilização e capacitação dos profissionais para atendimento dos usuários sintomáticos respiratórios.	2017 2026		Saúde	
Intensificação das ações de diagnóstico e acompanhamento	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Realização de atividades educativas com o objetivo de incentivar o início precoce do tratamento, diminuição do estigma da doença e aumentar a captação dos casos novos	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Realização de campanhas educativas.	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Sensibilizar os profissionais da importância das notificações de AT e outras doenças de notificação compulsória e de interesse do estado. Propor em conjunto com os serviços ações de prevenção; Sensibilizar os profissionais de saúde quanto as notificações “in loco”; Sensibilizar os profissionais de saúde a realizar acolhimento e aconselhamento com todas as gestantes HIV+/AIDS e seus parceiros;	2017 2026	Equipes PSF Equipes de UBS Profissionais da Educação e Saúde	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Realizar campanha anual de combate as hepatites B e C;  Intensificar vacinação de hepatite b nas escolas municipais e estaduais e para populações militares e confinadas;  Incentivar a testagem para populações				
Orientar os profissionais das UBSs, publico e privado, quanto ao fluxograma de atendimento do município e serviços de referencia para os casos de acidentes com material biológico; Monitorar os dados e propor intervenções quando necessário;	2017 2026	Equipes PSF/UBS Profissionais do hospital Profissionais da Educação e Saúde	Saúde	
Dar seguimento a todos os casos de mulheres com resultado de exame citopatológico apresentando lesões de alto grau Manter o SISPrenatal atualizado;	2017 2026	Equipes PSF Equipes de UBS	Saúde	
Garantir consultas do puerpério até 40 dias pós parto: Traduzir em rotina a pratica do exame de mama antes de realizar o papanicolau Realização de grupos educativos dentro da UBS;	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	
Garantir a contracepção definitiva a quem se enquadrar na legislação vigente Disponibilizar métodos contraceptivos.	2017 2026	Equipes PSF NASF Equipes de UBS	Saúde	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Aumentar a captação de mulheres em idade fértil para realizar Papanicolau em todas UBS;	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Descentralização dos atendimentos em psicologia, com atendimento psicológico em todas as unidades, (Água Boa).	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Reorganização do atendimento especializado de criança e adolescente.	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Capacitação dos profissionais que atuam com crianças e adolescentes em Saúde mental.	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Readequação estrutural e material para atendimento (ECA), por meio de recursos humanos e materiais como mesa, cadeiras, jogos, brinquedos, para todas as unidades de atendimento.	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Atendimento de A/D na rede primária com: Avaliação clínica, Grupos psicoterapêuticos, grupos de autoajuda para os familiares ou responsáveis de (ECA).	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Contratação de enfermeira e nutricionista para entidades que atendam pessoas com deficiência.	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Capacitar equipes que trabalham com saúde mental na rede pública e governamental, em caso de surto.	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	
Aconselhamento Genérico	2017 2026	Sec. Saúde	Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

## **7.2 EIXOII - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ações	Prazo de execução	Corresponsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
Realizar diagnóstico sobre as violências contra criança e adolescentes, visando complementar os dados oficiais.	2017 2026	SMAS CT CREAS	Assistência Social	- Município
Fortalecer as estruturas e os serviços de média complexidade executados nos CREAS.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Conhecer a realidade, identificar e caracterizar a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.	2017 2026	SMAS CT CREAS	Assistência Social	- Município
Qualificar os procedimentos inerentes à primeira abordagem da criança e adolescente vítima de violência	2017 2026	CREAS SMAS CT	Assistência Social	- União Estado Município
Elaborar Plano de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente.	2017 2026	SMAS CREAS Saúde Educação CT	Assistência Social	
Implantar o protocolo de acolhida e atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência visando a não revitimização.	2017 2026	SMAS CREAS Saúde	Assistência Social	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

		Educação CT		
Co-financiar ações para enfrentamento a violência prevista no plano.	2017 2026	SMAS Executivo	Assistência Social	Recurso Livre
Capacitar à equipe técnica que trabalham com o enfrentamento a situações de violência.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Minimizar através do trabalho preventivo, em conjunto da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente o alto nível de roubo e tráfico de drogas envolvendo adolescentes.	2017 2026	Saúde SMAS CT CREAS CRAS	Assistência Social	
Divulgar as ações do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente para os representantes das políticas setoriais.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	-
Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação nos canais de denúncias 181 e disque 100.	2017 2026	SMAS CT CREAS	Assistência Social	
Contratação de empresa de consultoria para a estruturação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e capacitar a equipe que trabalha na área.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Acompanhar, assessorar e monitorar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	
Realizar campanhas de mobilização contra o Trabalho Infantil, junto a sociedade, às famílias e empresários do município.	2017 2026	CREAS SMAS	Assistência Social	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

		CT		
Fomentar a inclusão do tema do Trabalho Infantil nas capacitações do CT e CMDCA, policiais e demais estruturas do SGD.	2017 2026		Assistência Social	
Sensibilizar o município sobre a necessidade de previsão orçamentária assegurada na LDO para ações de combate a erradicação do Trabalho infantil.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	
Sensibilização e posterior pactuação das Políticas públicas municipais no processo de atendimento ao adolescente em medidas socioeducativas	2017 2026	SMAS CREAS	Assistência Social	
Assessorar e capacitar à equipe de execução dos serviços LA e PSC.	2017 2026	SMAS CREAS	Assistência Social	União Estado Município
Realizar acompanhamento intersetorial às famílias de adolescentes internados por sentença judicial.	2017 2026	CREAS	Assistência Social	
Manter o serviço de LA e PSC readequando os serviços conforme normativa vigente	2017 2026	SMAS CREAS	Assistência Social	União Estado Município
Acompanhamento intersetorial das famílias dos adolescentes que cometeram atos infracionais	2017 2026	CREAS	Assistência Social	
Solicitar do Poder Judiciário o envio da notificação dos adolescentes que saem das medidas de internação e semi-liberdade.	2017 2026	SMAS CREAS CT	Assistência Social	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Realizar convênio com comunidades terapêuticas que atendam adolescentes usuários de substâncias psicoativas;	2017 2026	SMAS Saúde	Assistência Social	Município
Qualificar os profissionais para atuar com as famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Realizar capacitação continuada dos atores envolvidos no Atendimento às famílias em situação de alta vulnerabilidade com plano de ação familiar.	2017 2026	SMAS CREAS	Assistência Social	União Estado Município
Utilização e qualificação de canais de denúncias para identificar e monitorar as crianças e adolescentes com deficiência em situação de abusos e maus –tratos.	2017 2026	CREAS SMAS APAE	Assistência Social	
Qualificar os profissionais para atuar com as famílias com crianças e adolescentes com deficiência	2017 2026	APAE SMAS CRAS	Assistência Social	Município
Informar a sociedade qual é o meio de comunicação para denúncia de abusos e maus tratos contra crianças e adolescentes com deficiência. Utilizar um padrão de conceito entre toda a rede socioassistencial para dar qualidade ao atendimento às crianças e adolescentes.	2017 2026	APAE CREAS SMAS	Assistência Social	
Garantir a contratação de profissionais para entidades que atendam crianças e adolescentes com deficiência	2017 2026	Executiv/Prefeitura SMAS	Assistência Social	Município
Efetivar o transporte adaptado a pessoas com deficiência garantindo o acesso a instituição que atendam pessoas com deficiência	2017 2026	Executivo/ Prefeitura SMAS	Assistência Social	União Estado Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ampliar a oferta de cursos e vagas para aprendizagem e propiciar a melhoria e ampliação das estruturas das instituições existentes, por meio de articulações, parcerias e co-financiamentos de municípios e entidades da sociedade civil organizada, garantindo a inclusão de adolescentes com deficiência.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Garantir o acesso e permanência com êxito de alunos com deficiência nos cursos técnicos e de qualificação profissional, bem como sua inserção no mundo do trabalho, considerando suas habilidades, capacidades e potencialidades.	2017 2026	APAE CRAS SMAS	Assistência Social	Município
Implantação do Projeto “Patrulha do Bem”, com adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.	2017 2026	SMAS CREAS SCFV	Assistência Social	Município
Realizar e participar de capacitação continuada dos atores envolvidos no atendimento às famílias em situação de alta vulnerabilidade.	2017 2026	CREAS SMAS	Assistência Social	Município
Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que estão em acolhimento institucional	2017 2026	CREAS	Assistência Social	
Co financiamento, implantação e implementação dos serviços de acolhimento de criança e adolescente, com foco na reintegração familiar de crianças e na construção de autonomia dos adolescentes.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Capacitar através de cursos toda a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, na prevenção do uso de drogas e álcool em adolescentes.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	2017 2026	Educação Saúde	Assistência Social	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

		Ass. Social		
Realizar campanhas educativas sobre o cuidado e o ato de proteger crianças e adolescentes.	2017 2026	SMAS CRAS CREAS CT Educação	Assistência Social	União Estado Município
Apoiar as entidades que atuam no atendimento direto a crianças e adolescentes	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### 7.3 EIXOIII - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ações	Prazo de execução	Corresponsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
Realizar campanhas que promovam a importância da convivência familiar e comunitária.	2017 2026	Educação CT CMDCA	Assistência Social	Município
Incentivar os adolescentes de famílias do PAIF a participarem de grupo socioeducativo para adolescentes	2017 2026	CT	Assistência Social	
Contratação de um pedagogo para o SCFV	2017 2026	CMDCA CMAS Governo Federal e Estadual	Assistência Social	Município
Construção ou aquisição de prédios próprios para realização do SCFV	2017 2026	CMDCA CMAS	Assistência Social	União Estado Município
Acompanhamento de aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, abrangendo motivos de acolhimento, caracterização dos usuários, tempo de permanência e forma de desligamento.	2017 2026	C.T	Assistência Social	
Capacitar e estruturar o serviço de acolhimento institucional para adolescentes sem possibilidade de reinserção familiar, em relação à aquisição da autonomia pessoal dos acolhidos, assegurando seu preparo para a vida adulta, com a obtenção do desenvolvimento da autogestão, auto-sustentação e independência	2017 2026	CMDCA C.T	Assistência Social	União Estado Município
Co financiamento e aprimoramento dos serviços de acolhimento de criança e adolescente, com foco na reintegração familiar de crianças e na construção de autonomia dos adolescentes.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Acompanhamento de aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, abrangendo motivos de acolhimento, caracterização da clientela, tempo de permanência e forma de desligamento.	2017 2026	C.T	Assistência Social	
Realizar campanhas e ações para o estímulo da adoção exercida legalmente, conforme art.13, parágrafo único do ECA	2017 2026	CMDCA C.T	Assistência Social	União Estado Município
Minimizar o número de famílias atendidas em situação de vulnerabilidade social	2017 2026		Assistência Social	
Conscientizar as famílias quanto a responsabilidade em relação à orientação de seus filhos	2017 2026	CMDCA C.T educação	Assistência Social	
Dar condições à Pastoral da criança para ampliar as áreas de abrangência no município	2017 2026	CMDCA C.T Saúde	Assistência Social	Município
Desenvolver mapeamento para desenvolver trabalho de acordo com as características do território.	2017 2026	Assistência Social	Assistência Social	Município
Estimular a participação da família no acompanhamento das MSE e acompanhamento escolar do adolescente.	2017 2026	CT	Assistência Social	
Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento de MSE (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).	2017 2026	CT	Assistência Social	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	2017 2026	CT	Assistência Social	
Garantir parcerias para a realização das MSE	2017 2026	Saúde Meio Ambiente Educação CT	Assistência Social	
Contratar equipe técnica para atendimento de MSE – LA e PSC	2017 2026	SMAS	Assistência Social	Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

#### **7.4 EIXOIV - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ação	Prazo de Execução	Corresponsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
Cursos de formação continuada ligada as diversas expressões artísticas e culturais.	2017 2026		Cultura	
Efetivar o espaço da Casa da Cultura de Paicandu.	2017 2026		Cultura	
Criar projeto no âmbito do Audiovisual como, cineclubes, cinemas, produção cinematográfica.	2017 2026		Cultura	
Projeto de circulação artísticas e culturais	2017 2026		Cultura	
Manutenção a Biblioteca Cidadã	2017 2026		Biblioteca Cidadã	
Manutenção da Fanfarra Municipal com aquisição de novos instrumentos, uniformes e utensílios.	2017 2026		Cultura	
Aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca Cidadã	2017 2026		Biblioteca Cidadã	
Atividades Culturais na Biblioteca Cidadã	2017 2026		Biblioteca Cidadã	
Semana da cultura de Paicandu	2017 2026		Cultura	
Oferecer escolinhas de práticas esportivas gratuitas, em contra turno escolar, voltado à prática de futebol, futsal, handebol, vôlei, basquete, xadrez, tênis de mesa, atletismo, ciclismo, kung fu, entre outras;	2017 2026		Esporte	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ações	Prazo de execução	Co responsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
1. Apoiar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, a expansão de metas da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais atuais referentes ao crescente aumento da população no Município resultante também de muitos loteamentos e condição de cidade dormitório onde a demanda manifesta por vagas em creche aumenta diariamente e o déficit de vagas atual é de 1214.	2017 2026	Estado União	Educação	
2. 2- Apoiar Políticas intersetoriais que visem assegurar o acesso e a frequência para que, ao final da vigência do PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo	2017 2026	União Estado assistência	Educação	
3. Realizar, em até dois anos, deste Plano, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta,	2017 2026	Assistência Saúde	Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

por meio de um mini censo local articulado com a saúde, assistência.				
4. Apoiar, em regime de colaboração entre os entes federativos e os instrumentos de planejamento de governo local, PPA, LOA, LDO, a oferta gradativa da educação da educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma a atender 30 % ( trinta por cento ) até o sexto o ano e chegar no mínimo ao atendimento de 50 % ( cinquenta por cento) até o décimo ano do Plano Municipal de Educação., ofertando em até dois anos uma instituição com oferta em período parcial de o a 3 anos, visando garantir o direito da família na escolha da carga horária que melhor atende suas necessidades, não deixando de assegurar a oferta do atendimento em período integral de o a 3 anos, a fim de garantir o direito de todos.	2017 2026	União Estado	Educação	
5. Apoiar a construção, em articulação com os instrumentos de planejamento de governo local, PPA, LOA, LDO, manter e ampliar as instituições que atendem a educação	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

infantil, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física escolar pública com bibliotecas brinquedoteca, espaço para atividades culturais, de multimídia, lazer, parquinhos em todas as instituições que ofertam a Educação Infantil, assegurando a equidade entre as instituições de ensino até o sexto ano de vigência do PME.				
6. Assegurar a implantação, até o segundo ano de vigência do PME, de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; com foco no processo e não no sujeito.	2017 2026		Educação	
7. Apoiar , em regime de colaboração entre União, Estado e Município, a implementação de recursos financeiros	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

<p>visando a oferta de transporte escolar, para as crianças da Educação de 4 (quatro) e 5 (cinco) que necessitarem pela distância igual ou superior a dois Km, conforme Legislação PETE, mantendo os princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças e regulamentações estabelecidas pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e PETE _ Programa Estadual de Transporte Escolar.</p>				
<p>8. Buscar assegurar por meio dos instrumentos de planejamento de Governo local, a expansão da oferta de Programas de alimentação Escolar saudável em parceria com os entes federados, bem como, infraestrutura escolar adequada, nos padrões de exigência da vigilância sanitária e com a presença de nutricionista devidamente cadastrada na educação do município e realização e avaliação antropométrica visando orientação ao cardápio, à família, e encaminhamentos necessários, em articulação com a saúde para os tratamentos e acompanhamentos médicos e/ou especializados..</p>	<p>2017 2026</p>	<p>União</p>	<p>Educação</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

<p>9. Apoiar a garantia de aporte de recursos financeiros ao Município, em articulação com os entes federativos, , necessários para expansão do acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, assegurando profissionais qualificados, e equipe multiprofissional para atuação na educação Infantil..</p>	2017 2026		Educação	
<p>10. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.</p>	2017 2026	Saúde Assistência	Educação	
<p>11. Fortalecer a realização da busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e</p>	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.				
12. Regulamentar, com base Legislação Vigente, garantir as férias e recesso escolar das crianças da Educação Infantil Municipal, de acordo com o estabelecido no Calendário Escolar Municipal e parecer 8/2011 do Ministério da Educação- Conselho Nacional de Educação, durante a vigência do plano.			Educação	
13. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2017 2026		Educação	
14. Apoiar, promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, com objetivo de sanar	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

a evasão escolar nos anos iniciais do ensino fundamental, em especial gerenciar discussões acerca de atribuições de trabalho e competência das escolas, conselho tutelar e órgãos competentes.				
15. Apoiar e fortalecer a eliminação gradativa da evasão escolar reduzindo em 75% em cinco anos e em 100% nos próximos dez anos, durante a vigência deste plano.	2017 2026	CMDCA	Educação	
16. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de oportunizar a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;	2017 2026	Cultura Esporte Assistência	Educação	
17. Apoiar, em regime de colaboração, entre os entes federativos, e os Instrumentos de planejamento de governo local PPA, LOA, LDO, a construção de quadras esportivas cobertas, cobertura, e/ou reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental anos	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

iniciais, buscando também equipar espaços comunitários para prática desportiva/recreativa/cultural..				
18. Apoiar por meio de articulação com os entes Federativos, e os instrumentos de planejamento de governo local, a construção 2 novas Escolas sendo: uma de 12 salas e uma de 8 salas, e ainda de 3 CMEIs de médio/grande porte em até 6 anos, visando a expansão rede física para comportar as demandas e ajustes necessários à rede.				
19. Apoiar a oferta, a manutenção dos serviços públicos e insumos, para a rede municipal de ensino: água tratada e saneamento básico, energia elétrica, bibliotecas, espaços para a prática de esportes, bens culturais e à arte, equipamentos e laboratórios de informática, rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, visando atender o aluno, professores e a comunidade escolar, durante a vigência deste plano.	2017 2026		Educação	
20. Apoiar, mediante divulgação cartazes, panfletos, oferta aos alunos da rede estadual de ensino Médio, EJA, para que todos possuam a carteirinha de estudante para que possam usufruir dos espaços culturais com desconto;	2017 2026	Assistência Cultura	Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

21. contribuir, na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2017 2026		Educação	
22. Apoiar a divulgação e o incentivo ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) fortalecendo a busca e o acesso ao ensino superior.	2017 2026		Educação	
23. Apoiar a permanência da oferta de Política Pública que possa garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, matriculados na rede pública municipal da educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, em tempo hábil, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, durante a vigência deste plano.	2017 2026		Educação	
24. Apoiar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na	2017		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	2026			
25. Apoiar visando garantir nos instrumentos de planejamento de governo local, promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação matriculadas nas rede municipal de ensino; bem como produção de material especializado de acordo com a necessidade.	2017 2026		Educação	
26. Apoiar visando assegurar o cumprimento, por meio das políticas Públicas nas áreas; Saúde, Assistência, integração entre os profissionais da Secretaria da	2017 2026	Saúde, Assistência	Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

<p>Educação e outras secretarias viabilizando atendimento especializado com neurologista, neuropediatra, psiquiatra, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo, oftalmologista, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, também exames, tratamentos e medicamentos visando um atendimento de qualidade com a agilidade necessária para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.</p>				
<p>27. Apoiar a garantia, mediante articulação entre os entes Federativos, assegurando recursos financeiros para a oferta de educação inclusiva responsável, garantindo todos os atendimentos e acompanhamentos nas áreas da Educação, Saúde- tratamento continuado e especialidades; Assistência Social ao aluno e familiares; necessários ao aluno a ser incluso, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado no período de vigência deste Plano.</p>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

<p>28. Apoiar a garantia de oferta e acesso às Políticas Públicas quanto a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as crianças das instituições escolares em parceria com a área da saúde e demais órgãos competentes, oferecendo apoio na forma de encaminhamentos, articulação intersetorial, quando necessário (tratamento, avaliação audiométrica, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção),.</p>	<p>2017 2026</p>			
<p>29. Apoiar e Contribuir na divulgação de campanhas de vacinação e de prevenção de deficiências em parceria com órgãos competentes, de sensibilização na sociedade por meio de cartilhas informativas, panfletos, divulgação na mídia sobre os direitos (em todas as áreas) da pessoa com necessidades especiais, durante a vigência deste plano.</p>	<p>2017 2026</p>		<p>Educação</p>	
<p>30. organizar, em parceria com a área da saúde, assistência social, APAE e departamento de educação especial da Secretaria Municipal da Educação, em todos os centros de educação infantil do município, programas de estimulação precoce/essencial para crianças com e</p>	<p>2017 2026</p>		<p>Educação</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

necessidades especiais e atraso neuropsicomotor, prioritariamente, durante a vigência deste Plano				
31. Apoiar a garantia, por meio de recursos financeiros pelos Entes Federativos, instrumentos de planejamento de governo local, LDO, LOA, PPA, durante a vigência deste plano, o direito do acesso à todas as tecnologias de comunicação, equipamentos e insumos ao aluno com necessidades especiais.	2017 2026		Educação	
32. Garantir recursos financeiros por meio da manutenção e implementação de programas Federais, Estaduais, e instrumentos de planejamento de governo local, PPA, LOA, LDO, Municipais, visando capacitação, aperfeiçoamento aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, educação especial.	2017 2026		Educação	
33. Apoiar a garantia da manutenção e implementação de recursos financeiros dos entes federativos, instrumentos de planejamento de governo PPA, LOA, LDO, visando assegurar professor com especialização na área da Educação Especial do quadro do magistério efetivo da rede municipal de ensino, para atuar como apoio permanente nas salas de aula com alunos inclusos que apresentam comprovadamente transtornos mentais ou quadros emocionais, .	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

34. Oportunizar e garantir por meio de recursos na políticas públicas dos entes federativos, instrumentos de planejamento de governo, PPA, LOA, LDO, a garantia do direito à oferta de atendimento pedagógico domiciliar para alunos com necessidades especiais impossibilitados de frequentar as aulas por problema de saúde, a partir da aprovação deste plano.	2017 2026		Educação	
35. Garantir recursos financeiros por meio das políticas públicas dos entes federativos, instrumentos de planejamento de governo PPA, LOA, LDO, transporte gratuito e acessível às pessoas com necessidades especiais, tanto para acesso à escola, entidades e instituições especiais, quanto para os atendimentos clínicos concernentes no âmbito do município ou em municípios vizinhos, com cobertura também para um acompanhante familiar ou responsável pela pessoa, quando comprovado a necessidade, por meio de laudo e avaliação técnica multiprofissional, durante a vigência deste plano.	2017 2026		Educação	
36. Assegurar a realização um censo local, em parceria entre educação e saúde para identificar o número e a	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

identificação de pessoas com deficiência, em idade escolar, bem como verificar se todos já recebem atendimento educacional especializado, no prazo de até 2 (dois) anos da aprovação deste plano.				
37. Apoiar, durante a vigência deste plano, a implementação de políticas públicas e parcerias com secretarias de indústria e comércio promovendo oportunidades de capacitação profissional de jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, para futura inserção no mercado de trabalho.	2017 2026	Assistência	Educação	
38. Apoiar, em parceria com a saúde e assistência social, realização de campanhas contra todas as formas de violência às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2017 2026		Educação	
39. Apoiar, por meio de políticas públicas dos entes federativos, instrumentos de planejamento de governo PPA, LOA, LDO aos alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas conforme a Lei nº 12.982/2014, sempre que comprovadamente por laudo médico.	2017 2026		Educação	
40. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;				
41. apoiar, mediante articulação com a área da saúde, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; assegurando continuidade e regularidade aos tratamentos	2017 2026		Educação	
42. Apoiar a garantia de ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2017 2026		Educação	
43. Apoiar, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2017 2026		Educação	
44. apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;				
45. Apoiar e participar, em parcerias com o Estado e demais Secretarias Municipais programas de combate às drogas lícitas e ilícitas, à violência, gravidez precoce e exploração sexual de crianças e adolescentes;	2017 2026		Educação	
46. Apoiar a garantia de, em parceria com entes federativo e secretarias municipais ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2017 2026		Educação	
47. Apoiar, em parceria com a assistência social, políticas de inclusão e permanência na Educação de Jovens e Adultos, para adolescentes e jovens com 15 anos ou mais que não concluíram o ensino fundamental anos iniciais, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;	2017 2026		Educação	
48. incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no	2017 2026		Educação	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

mundo do trabalho; e ações que facilitem empregados de empresas em cursos profissionalizantes integrados à educação de jovens e adultos				
---	--	--	--	--

### 7.5 EIXO V- DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ações	Prazo de execução	Corresponsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
Parcerias com sistema “S” para oferta do Programa Adolescente Aprendiz.	2018 2026	Educação ACIP Entidades CMDCA	Assistência Social	Município
Viabilizar cursos profissionalizantes em parceria com o Sistema S (SENAC, SENAI, SESI)	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS)	Assistência Social	União Estado Município
Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir associações comerciais, industriais, turísticas e afins, e empresas.	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS)	Assistência Social	Município
Implantar o Programa Jovem Aprendiz, trabalho para os adolescentes na modalidade de aprendizagem, preparando jovens de 14 a 24 anos para ingressar no mercado de trabalho através de formação técnico-profissional.	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS) APAE	Assistência Social	Município
Informar a Indústria, Comércio e demais empresas, sobre os objetivos do trabalho protegido.	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS)	Assistência Social	
Capacitação continuada acerca da rede de atendimento, de metodologias e abordagem aos adolescentes através de parcerias com universidades, conselhos, associações de classe e sindicatos para trabalhar a temática junto aos profissionais.	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS) APAE	Assistência Social	União Estado Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

Ampliação da oferta de vagas em cursos profissionalizantes e estágios, e garantia de um percentual de vagas para os adolescentes que estão em medida socioeducativa e egressos.	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS)	Assistência Social	
Encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho, inserção no mercado formal e em estágios remunerados.	2017 2026	Educação CT Assistência Social (CRAS CREAS)	Assistência Social	
Viabilizar meios de transporte para os adolescentes na realização de cursos profissionalizantes no município pólo (Maringá)	2017 2026	Assistência Social (CRAS CREAS)	Assistência Social	Município
Fortalecimento da rede de serviço através de uma comissão intersetorial, a qual irá articular todos os serviços realizados.	2017 2026	CMAS CMDCA	Assistência Social	
Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.	2017 2026	CMDCA Assistência (CRAS e CREAS)	Assistência Social	União Estado Município
Elaborar campanha de divulgação dos programas, projetos e serviços para crianças e adolescentes existentes no município.	2017 2026	CMDCA Assistência (CRAS e CREAS)	Assistência Social	União Estado Município
Promover ações de orientação vocacional objetivando informar os jovens acerca de diversas profissões existentes e cursos profissionalizantes, de acordo com as necessidades pesquisadas no mercado regional.	2017 2026	CMDCA Assistência (CRAS e CREAS)	Assistência Social	Município
Encontrar mecanismos para o maior acesso dos adolescentes e suas famílias a vagas de emprego junto ao SINE.	2017	SINE	Assistência Social	
Oferta de cursos técnicos aos filhos de pequenos agricultores ligados a agricultura familiar	2017 2026	Emater	Assistência Social	União Estado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

				Município
Oferta de cursos que atinjam adolescentes voltados a capacitá-los.	2017 2026	CMDCA Assistência (CRAS e CREAS)	Assistência Social	União Estado Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

**7.6 EIXO VI- FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Ações	Prazo de execução	Corresponsáveis	Responsável	Fonte de Recursos
Realizar capacitações em EAD para nivelamento conceitual e prático com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT Web.	2017	Educação, CT	Assistência Social	União Estado Município
Analisar e monitorar a qualidade dos dados do SIPIA CT web, através da produção de diagnóstico de violação de direitos a partir dos relatórios do SIPIA CT web para subsidiar a elaboração de políticas públicas de atendimento a criança e ao adolescente.	2017 2026	CT	Assistência Social	União Estado Município
Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado após processo de escolha unificadas de CTs.	2017	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Diagnosticar a realidade da estrutura e condições de trabalho dos CTs, visando à melhoria das condições de atendimento à criança e ao adolescente, incentivando e monitorando o preenchimento do CENSO SGD.	2017 2026	CT	Assistência Social	União Estado Município
Estruturar equipe qualificada específica para articular com o SGD com vistas a acompanhar informações, produzir relatórios, planejar e incorporar estudos para monitoramento da Política da Criança nos próximo 10 anos.	2017 2026	CMDCA,CT, Poder Público	Assistência Social	União Estado Município
Produzir relatório de monitoramento baseado nos indicadores e prazos previstos sobre as ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2018 2026	CMDCA, Educação, Saúde	Assistência Social	União Estado Município
Incentivar a manutenção da participação de adolescentes no CMDCA.	2017 2026	CMDCA	Assistência Social	Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

Qualificar adolescentes para participação nas conferencia dos Direitos, Fórum DCA/PR e eventos similares.	2017 2026	CMDCA	Assistência Social	
Contratar por meio de concurso público novos psicólogos, pedagogos e assistentes sociais.	2017 2026	-Poder Público	Assistência Social	Município
Garantir sede própria com estrutura física adequada para o Conselho Tutelar com mudança do prédio e aquisição de equipamentos.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município
Incentivar a criação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e outras agremiações.	2017 2026	CMDCA	Assistência Social	
Desenvolver campanhas que fomentem o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e, portanto, agentes de participação nas diversas esferas da vida social. Exemplo: em casa, na escola, nas instituições, na comunidade, nos espaços políticos.	2017 2026	Educação, CMDCA	Assistência Social	União Estado Município
Fortalecer a estratégia do protagonismo infanto juvenil, visando reduzir a vulnerabilidades às DST/AIDS entre adolescentes e jovens	2017 2026	Educação, CMDCA, Saúde	Assistência Social	União Estado Município
Destinar percentual do orçamento do município para ações da criança e adolescente.	2017 2026	Gestão Pública	Assistência Social	Município
Apresentar o Plano Decenal incentivar a sociedade civil a acompanhar o desenvolvimento das ações e metas estabelecidas no Plano Decenal.	2017 2026	CMDCA Saúde Educação Esporte	Assistência Social	União Estado Município
Promover audiências públicas visando divulgar e dar maior transparência as ações e serviços referentes às políticas públicas para crianças e ao adolescentes.	2017 2026	SMAS	Assistência Social	União Estado Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ**

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

# ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – www.paicandu.pr.gov.br

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como foi mencionado, é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo, para os próximos dez anos, ao município de Paçandu, inclusive à sociedade civil organizada, para que haja a congregação de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Visando à efetiva implementação do Plano Decenal, com relação à efetivação dos direitos das Crianças e dos adolescentes, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido.

O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano Decenal, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

No exercício de sua atribuição de controle social, a sociedade civil organizada será convidada para participar de todo o processo de monitoramento e avaliação. Ainda visando à transparência, à credibilidade, bem como informar a população sobre o Plano Decenal, estão previstos dois seminários, em 2018 e 2023, nos quais serão apresentados os resultados obtidos.

### ??? Cronograma de Avaliação

AÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Implantação do Plano Decenal	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação		X		X		X		X		X
Seminário de apresentação de resultados					X					X
Avaliação final										X
Atualização do Marco Situacional										X



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

### REFERÊNCIAS

AQUINO, Rubem. CECCON, Claudius. MENDES, Francisco. NAEGELI, Lucia. Brasil: Uma história popular. Rio de Janeiro: Record, 2003.

ARIÈS, P. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. Conselho nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei n 8.742, de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

BRASIL. Lei nº 12.594/2005. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Senado Federal, 2006.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, 2011.

BRASIL. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Vidas em risco - assassinato de crianças e adolescentes no Brasil. Rio de Janeiro, MNMMR/IBASE/NEV-USP, 1991.

CHIOZZINI, Daniel, História Social da Criança e da Família, Revista Eletrônica de Jornalismo Científico.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, resolução 44/25, 1990. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/dir\\_cri.htm](http://www.unicef.org/brazil/dir_cri.htm)

CURY, Munir; AMARAL E SILVA, Antônio Fernando do; MENDEZ, Emílio García. Estatuto da criança e do adolescente comentado. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

DIMENSTEIN, Gilberto. O cidadão de papel: A infância, a adolescência e os Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: Ática, 1993.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Federal 8.069/1990, <http://www.unicef.org/Brasil/eca01.htm>

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf, CRIANÇA TAMBÉM É GENTE: a trajetória brasileira na luta pelo respeito aos Direitos Humanos da infância e juventude. [www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 499 – Centro – CEP 87140-000

Fone (44) 3244-0400 – [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br)

LAJOLO, Marisa. Infância de papel e tinta. São Paulo: Cortez, 1997.

LEONTIEV, Alexis N. O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

LINO, Michelle Villaça – A contemporaneidade e seu impacto nas relações familiares. Revista IGT na Rede.

MELLO, Suely Amaral, Infância e Humanização: algumas considerações na perspectiva histórico-cultural. Editora Perspectiva- Florianópolis- 2007.

PRIORE, Mary Del. História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

RANGEL, Patrícia Calmon; VAGO CRISTO, KeleyKristiane. Breve histórico dos direitos da criança e do adolescente. Os direitos da criança e do adolescente, a lei de aprendizagem e o terceiro setor. Disponível em: [http://www.prt17.mpt.gov.br/n\\_aprendiz.html](http://www.prt17.mpt.gov.br/n_aprendiz.html)

SEDA, Edson. Construir o Passado ou Como Mudar Hábitos, Usos e Costumes, tendo Instrumento o Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo. Ed. Malheiros, 1993.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, escritório Brasil - Legislação, Normativas, Documentos e Declarações sobre os Direitos da Criança: <http://www.unicef.org/brazil/declaracoes.htm>

Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: [www.forumdca.org.br](http://www.forumdca.org.br)

ANCED - Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente: <http://www.anced.org.br/>

ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância: <http://www.andi.org.br>

Risolidária – área Memória Viva do ECA: <http://www.risolidaria.org.br>

ZABALA, Antoni, A Prática Educativa, ArtMed, Porto Alegre, 1998.